PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 08/12/2025 15:44

Protocolo:
25.122.517-6

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTRATO DE FORNEC.
Nº/Ano -
Detalhamento: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUMENTAR A VISIBILIDADE, ALCANCE E A EFETIVIDADE DAS AÇÕES EDUCATIVAS DESEMPENHADAS PELO DETRAN/PR.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.Objeto:

O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de equipamento institucional de apoio visual destinado às ações educativas, informativas e de conscientização sobre segurança no trânsito realizadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, com destaque para as atividades desenvolvidas durante a Operação Verão, sem restringir a utilização a essa campanha específica.

A demanda nasce da constatação de um conjunto de problemas operacionais e comunicacionais que impactam diretamente a eficácia das ações educativas do DETRAN/PR, especialmente em períodos de maior fluxo populacional e atividades externas, como ocorre na Operação Verão**.**

2. Descrição da necessidade da contratação:

A necessidade apresentada decorre da identificação de um conjunto de problemas operacionais e comunicacionais que afetam diretamente a eficácia das ações educativas realizadas pelo DETRAN/PR, sobretudo durante períodos de alta concentração populacional e de intensa atuação em ambientes externos, como ocorre na Operação Verão. Nesse contexto, verifica-se que as atividades desenvolvidas em praias, orlas, praças, avenidas e outros espaços abertos enfrentam grande dispersão de público e forte concorrência de estímulos visuais, o que reduz significativamente o alcance das mensagens educativas. Os materiais tradicionalmente utilizados, como banners, faixas e totens, não possuem impacto suficiente para garantir a adequada visibilidade dos pontos de ação, dificultando a percepção imediata do espaço destinado à conscientização, a aproximação espontânea do público e, consequentemente, o engajamento com os conteúdos de segurança viária. A baixa capacidade de atração visual compromete a identificação da presença institucional e limita a eficácia das campanhas.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1936843a9cae7153f94a3bb6729ffdaf**

Além disso, a Operação Verão envolve a atuação simultânea de diversos órgãos públicos, cada qual com suas próprias estruturas de comunicação, o que acirra a disputa por atenção do público. A inexistência de um elemento distintivo de grande impacto visual reduz o reconhecimento imediato do DETRAN/PR em meio à multiplicidade de ações governamentais, prejudicando a diferenciação da autarquia e dificultando a consolidação de sua imagem enquanto agente de educação e prevenção no trânsito.

Somado a isso, observa-se a falta de padronização visual nas atividades externas da autarquia. A diversidade de materiais utilizados em diferentes eventos e localidades resulta em inconsistências na identidade institucional percebida pelo público, dificultando o reconhecimento da marca DETRAN/PR e provocando perda de uniformidade na comunicação educativa. Tal heterogeneidade compromete a estratégia de comunicação integrada do órgão e enfraquece a percepção da atuação institucional.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de fortalecimento da identidade institucional. Em ações de campo, a comunicação visual exerce papel central na credibilidade, na confiança e na autoridade percebida pelo cidadão. Sem instrumentos que promovam identificação imediata e expressiva, a capacidade de o DETRAN/PR se posicionar de forma clara e destacada é reduzida, diminuindo o alcance das campanhas e a efetividade das mensagens educativas.

Por fim, as ações externas apresentam características que exigem mobilidade e praticidade, como a descentralização territorial das atividades, a necessidade de atuação simultânea em múltiplos polos e o constante deslocamento das equipes. Esses fatores tornam indispensável a disponibilização de equipamento institucional que seja de fácil transporte, rápida instalação e adaptável a diferentes ambientes, permitindo seu uso por equipes distintas em rodízio. A inexistência de material com essas características limita a eficiência operacional, aumenta a dependência de soluções provisórias e eleva os custos recorrentes com estruturas de comunicação temporárias.

3. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1936843a9cae7153f94a3bb6729ffdaf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

A definição da solução a ser contratada deve observar critérios técnicos compatíveis com a natureza das ações desempenhadas pelo DETRAN/PR. Tais ações exigem produtos ou equipamentos com capacidade de oferecer elevada visibilidade, resistência a condições climáticas variáveis e adaptabilidade a ambientes externos com grande circulação de pessoas.

Também se faz necessário que a solução escolhida permita fácil transporte, instalação ágil e utilização por diferentes equipes em regimes de rodízio, considerando a operação simultânea em diversos pontos do Estado. Igualmente relevante é a necessidade de padronização da comunicação institucional, garantindo uniformidade visual, reforço da identidade do órgão e maior reconhecimento pelas pessoas que transitam nos locais de atuação.

Assim, a seleção da solução deve levar em conta critérios como durabilidade, eficiência, praticidade, potencial de reutilização ao longo do ano, alinhamento com as diretrizes de comunicação educativa e adequação às necessidades identificadas no diagnóstico do problema, sempre observando o melhor interesse público e os princípios administrativos que regem as contratações públicas.

4. Justificativa da estimativa de quantidade

A estimativa de quantidade necessária deve considerar a dinâmica operacional das ações educativas do DETRAN/PR, que ocorrem de maneira descentralizada e simultânea em diferentes regiões do Estado, especialmente no período da Operação Verão. As equipes atuam em múltiplos polos, abrangendo municípios litorâneos, áreas turísticas e localidades que recebem grande fluxo de visitantes, o que exige a disponibilização de instrumentos capazes de atender a essa amplitude territorial.

Além disso, a programação anual da autarquia inclui atividades permanentes de educação para o trânsito, ações itinerantes, eventos temáticos, campanhas mensais, projetos com instituições de ensino e intervenções em parceria com outros órgãos públicos. Para garantir cobertura eficiente, é necessário dimensionar a quantidade considerando o uso contínuo, o rodízio entre unidades e a necessidade de reposição

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1936843a9cae7153f94a3bb6729ffdaf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

preventiva diante do desgaste natural decorrente da exposição prolongada a ambientes externos.

Dessa forma, a estimativa de quantidade deve assegurar a suficiência operacional para atender, de modo adequado e simultâneo, às demandas regionais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, racionalidade de recursos e alinhamento às diretrizes estratégicas do DETRAN/PR.

5. Requisitos da contratação:

Para a contratação, a empresa fornecedora deverá atender integralmente às exigências legais aplicáveis, incluindo possuir CNPJ ativo e regular, bem como comprovar sua conformidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante apresentação das respectivas certidões de regularidade. Além disso, é indispensável que a contratada esteja apta a cumprir os padrões técnicos e operacionais definidos pela administração pública, garantindo qualidade, segurança e adequação do objeto contratado às necessidades institucionais.

A empresa deverá demonstrar capacidade de fornecimento dentro dos prazos estipulados, apresentar documentação comprobatória de experiência compatível com o objeto e assegurar que o produto entregue esteja em conformidade com as normas vigentes. Tais requisitos são essenciais para assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e confiabilidade, garantindo que o DETRAN/PR receba um produto adequado às demandas e com suporte técnico apropriado.

7. Contratação correlata:

Não existe contratação correlata para participação no evento.

8. Conclusão:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de solucionar problemas de visibilidade, padronização, identificação institucional e eficiência operacional das

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1936843a9cae7153f94a3bb6729ffdaf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

ações educativas do DETRAN/PR, especialmente durante a Operação Verão, período em que o volume de pessoas e a diversidade de atividades externas exigem instrumentos de comunicação que promovam maior alcance, impacto e reconhecimento público.

A demanda encontra respaldo nas diretrizes de educação para o trânsito, nos objetivos do DETRAN/PR e no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), justificando a continuidade do processo para avaliação técnica da solução mais adequada às necessidades identificadas.

(Curitiba, datado e assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique
Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito - DEPT

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1936843a9cae7153f94a3bb6729ffdaf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 2

Documento: **DFDOPVERAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 09/12/2025 09:02 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 25.122.517-6
RESPONSÁVEL: Gabinete
OBJETO: Aquisição de Balão Inflável personalizado.

Notas: (i) Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º | Decreto Estadual 10.086/2022, art.15.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, Dec.10.086/22)

A presente contratação decorre de análise técnica que identificou um conjunto de problemas que comprometem a efetividade das ações educativas, comunicacionais e de conscientização realizadas pelo DETRAN/PR, especialmente em ambientes externos de grande circulação de pessoas, como aqueles característicos da Operação Verão.

Verificou-se que, durante a execução das atividades em praias, praças, avenidas, feiras e demais espaços abertos, há intensa dispersão de público e forte concorrência de estímulos visuais, fatores que reduzem significativamente a visibilidade e o alcance das ações educativas. Os materiais tradicionalmente utilizados — faixas, banners e totens — possuem baixo impacto visual nesses cenários, dificultando a identificação imediata da presença institucional, a aproximação espontânea da população e o engajamento com as mensagens de segurança viária.

Outro problema identificado refere-se à atuação simultânea de diversos órgãos públicos durante ações sazonais, cuja presença visual robusta concorre com as atividades desempenhadas pelo DETRAN/PR. Sem um elemento de destaque visual, há perda de identidade, redução da percepção institucional e menor impacto nas estratégias educativas.

Também foi constatada a falta de padronização visual nas ações externas. As equipes utilizam materiais heterogêneos, o que gera inconsistência na identidade institucional, diminui o reconhecimento da autarquia pelo público e compromete a comunicação integrada.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

Por fim, as características operacionais do DETRAN/PR — que incluem descentralização territorial, mobilidade constante e necessidade de atuação simultânea em diferentes polos — exigem equipamento de comunicação visual que seja portátil, durável, de rápida montagem e adequado a diferentes ambientes. A inexistência desse tipo de equipamento limita a eficácia das ações educativas e aumenta custos com materiais provisórios.

Diante desse conjunto de problemas, restou evidenciada a necessidade de adoção de um recurso visual de alto impacto, padronizado, reutilizável e tecnicamente adequado para elevar o alcance das campanhas e fortalecer a identidade institucional do DETRAN/PR.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

A empresa contratada, deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo, Não Utilização De Mão De Obra De Menores, Requisitos Do Decreto Estadual N.º 2485/2019, Declaração De Atendimento À Logística Reversa Dos Produtos, Declaração De Reserva De Cargos E De Ciência Da Disponibilidade Dos Dados.

3. ESTUDO DA SOLUÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 15, IV, Dec.10.086/22)

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

Para elaboração do presente estudo técnico, foram identificadas diversas soluções disponíveis no mercado para apoio visual em campanhas educativas e ações externas. Cada alternativa apresenta características, vantagens e limitações específicas, e todas foram avaliadas considerando os problemas detectados previamente.

- **Banners, faixas e lonas impressas**

Banners e faixas são amplamente utilizados por entidades públicas devido ao baixo custo, facilidade de produção e rapidez de impressão. São adequados para locais com estruturas fixas, como escolas, auditórios ou ações internas. No entanto, apresentam desempenho limitado em ambientes externos de grande circulação e dispersão de público, como praias, praças e avenidas. Sua visibilidade depende de proximidade e de ângulo de visão adequado, sendo facilmente “perdidos” em meio ao fluxo de pessoas e à poluição visual do ambiente. Também apresentam baixa resistência a intempéries como vento e sol, o que exige reposição constante e reduz a economicidade no médio prazo.

Conclusão parcial: são úteis em contextos específicos, mas não solucionam o problema de baixa visibilidade identificado pelo DETRAN/PR.

- **Totens rígidos, banners de chão e estruturas de solo**

Totens e banners de chão oferecem melhor acabamento visual e alguma durabilidade, além de serem úteis em ambientes controlados. Contudo, sua altura limitada reduz drasticamente o alcance visual. Em locais com fluxo intenso, ficam “escondidos” atrás de pessoas ou estruturas. Além disso, demandam transporte cuidadoso e são relativamente pesados ou volumosos, dificultando a mobilidade das equipes.

Conclusão parcial: não são adequados para ações externas que demandam impacto visual elevado e mobilidade.

- **Arcos, pórticos e túneis infláveis**

Essas estruturas oferecem boa visibilidade e costumam ser utilizadas em grandes eventos, como corridas e feiras. Contudo, exigem instalação complexa, presença de ventilação contínua, pontos fixos de ancoragem e equipes especializadas para montagem. São

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

pesados, menos portáteis e inadequados para ações rápidas e itinerantes, sobretudo em locais como praias e vias públicas.

Conclusão parcial: possuem impacto visual, mas são disproporcionais, pouco práticos e não atendem à dinâmica operacional do DETRAN/PR.

- **Balões de gás hélio (balões suspensos)**

Balões elevados com gás hélio possuem excelente visibilidade, pois podem alcançar alturas significativas. No entanto, demandam logística complexa, uso contínuo de gás hélio — que possui custo elevado e disponibilidade limitada — e cuidados rigorosos com segurança. São soluções adequadas para eventos muito específicos, de média ou grande escala, mas inviáveis para uso cotidiano e itinerante.

Conclusão parcial: oferecem visibilidade, mas são caros, pouco práticos e inadequados à rotina operacional.

- **Painéis eletrônicos, painéis LED e telões**

Painéis eletrônicos proporcionam comunicação dinâmica e grande impacto visual. Porém, possuem custo elevado, dependem de energia elétrica contínua, exigem transporte especializado e são sensíveis às condições climáticas, o que restringe o uso em praias e outros ambientes externos. Além disso, sua manutenção é complexa e onerosa.

Conclusão parcial: apresentam excelente impacto visual, mas são economicamente desproporcionais à demanda.

- **Balões infláveis rooftop sublimáticos**

Os balões infláveis rooftop são dispositivos promocionais de comunicação visual projetados para gerar forte impacto a distância. Possuem instalação rápida, pesam pouco, exigem apenas ponto de energia temporário para inflagem e podem ser transportados facilmente pelas equipes. Podem ser instalados em veículos, sobre mesas, em áreas abertas ou em espaços com fluxo elevado, tornando-se um ponto de referência visual imediato para o público.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 3

Conclusão parcial: Apresenta-se como uma solução que combina impacto visual, durabilidade, alto desempenho operacional e economicidade, atendendo às necessidades elencadas no DFD.

Após a avaliação das alternativas disponíveis incluindo banners, faixas, totens, arcos infláveis, balões de hélio e painéis eletrônicos, concluiu-se que **nenhuma das opções apresenta simultaneamente as características necessárias para resolver o conjunto de problemas identificados**, especialmente quanto a:

- alta visibilidade mesmo em ambientes com forte concorrência visual;
- mobilidade e facilidade de transporte;
- instalação rápida e de baixo esforço operacional;
- padronização institucional;
- durabilidade e resistência às condições externas;
- uso itinerante e descentralizado;
- economicidade e possibilidade de reutilização contínua.

Dentre todas as alternativas analisadas, **o balão inflável rooftop sublimático é a solução que melhor atende a todas as necessidades**, oferecendo a combinação ideal de impacto visual, praticidade, padronização, durabilidade, viabilidade econômica e compatibilidade com as campanhas do DETRAN/PR — especialmente na Operação Verão e nas ações educativas itinerantes em todo o Estado.

Por essas razões, a solução recomendada é a aquisição de balões infláveis personalizados, por representar a escolha mais eficiente, funcional e proporcional ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

A estimativa à ser realizada para aquisição dos materiais em tela, baseia-se em análise técnica e logística das demandas previstas no cronograma de ações educativas ao longo do ano.

O Paraná possui 100 Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), vinculadas ao Departamento de Trânsito, além de uma programação institucional descentralizada. Para garantir capilaridade e cobertura mínima nas ações regionais prioritárias, considerou-se a necessidade de pelo menos 1 unidade por macroterritório, atendendo as principais regiões

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

do estado: Curitiba e Região Metropolitana, Litoral, Campos Gerais, Norte, Noroeste, Oeste, Sudoeste e Centro-Sul, totalizando até então 07 unidades.

Adicionalmente, foi considera-se a necessidade de:

- 1 unidade destinada à sede (Curitiba) para ações locais e demonstrações institucionais;
- 1 unidade de reserva técnica, para reposição imediata em caso de perda ou dano;
- 1 unidade móvel para ações de itinerantes, para ser utilizada em eventos estratégicos fora da programação regional.

Essa estimativa leva em consideração a rotatividade das ações e o princípio da economicidade, evitando aquisições em excesso, mas garantindo a efetividade na execução da política pública de educação no trânsito.

A quantidade permite atendimento simultâneo a pelo menos 7 eventos em diferentes regiões, assegurando ainda backup para reposição e mobilidade estratégica.

Além da Operação Verão, os balões poderão ser utilizados em campanhas como:

- Semana Nacional de Trânsito (setembro);
- Ações educativas do Detranzinho;
- Parcerias com escolas e universidades;
- Feiras e exposições estaduais;
- Intervenções com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais Secretarias.

Assim, conclui-se que a aquisição de dez unidades é suficiente para atender às demandas operacionais da autarquia de forma eficiente, garantindo simultaneidade de ações, padronização, rotatividade adequada e reposição emergencial.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 15, V, Dec.10.086/22)

Para subsidiar a estimativa de valor e a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a fornecedores especializados em produtos infláveis promocionais, com envio de orçamentos para, no mínimo, três empresas distintas, conforme orientação da IN nº 65/2021 e boas práticas de planejamento contratual.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

Nesse aspecto, foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, a qual resultou nos seguintes valor, conforme orçamentos anexos.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VETOR MIDIAS	R$ 2.780,00	R$ 27.800,00
BOA FIBRA	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
GO MIDIAS	R$ 1.640,00	R$ 16.400,00
GO FLEX	R$ 1.190,00	R$ 11.900,00

Não o bastante, também foi realizada Pesquisas de preços em sites na internet, acessando plataformas de comércio eletrônico e sites de empresas especializadas, visando obter uma ampla visão dos preços praticados no mercado, conforme colaciona-se:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEGA INFLÁVEIS	R$ 1.779,00	R$ 17.790,00
YASMIRI	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
ARBALLOON	R$ 1.875,50	R$ 18.750,50

Desse modo, os valores obtidos variaram entre R$ 1.190,00 e R$ 2.780,00 por unidade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VI, Dec.10.086/22)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a fornecedores especializados, mediante solicitação formal de orçamentos, bem como por meio de levantamento complementar em plataformas digitais e sites de empresas do setor, garantindo ampla representatividade dos preços praticados no mercado. As informações obtidas por ambas as modalidades de pesquisa foram devidamente compiladas e consolidadas no mapa de preços anexado ao processo, o qual apresenta, de forma clara,

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

os valores unitários e totais coletados, considerando diferentes condições de material, personalização e logística. A partir dessa consolidação, alcançou-se a média estimada utilizada como referência para definição do valor global da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, VII, Dec.10.086/22)

A solução que se apresenta como mais adequada para suprir as necessidades identificadas consiste na aquisição de balões infláveis sublimáticos do tipo rooftop, personalizados com a identidade visual oficial do DETRAN/PR. A escolha fundamenta-se na capacidade desse equipamento de gerar impacto visual significativo, permitindo que as ações educativas sejam facilmente percebidas à distância, o que é essencial em ambientes externos de grande circulação e com forte concorrência visual, como praias, avenidas, feiras e praças. A visibilidade elevada é elemento crucial para atrair espontaneamente o público e ampliar a efetividade das mensagens de educação para o trânsito.

Esses balões são fabricados em material resistente às intempéries — como poliéster ou PVC reforçado — justificativa necessária considerando que as campanhas do DETRAN/PR são frequentemente realizadas em ambientes expostos ao sol, vento, maresia e variações climáticas. O uso desses materiais garante durabilidade, reduz custos de reposição e possibilita reutilização prolongada ao longo de diversas campanhas anuais, atendendo aos princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021.

A impressão sublimática de alta definição, com fidelidade de cores e resistência à abrasão, é requisito técnico essencial, pois assegura que a identidade visual do DETRAN/PR seja preservada mesmo após repetidas utilizações. Isso evita desgaste estético, garante profissionalismo e reforça a credibilidade da autarquia frente ao público. A padronização gráfica, incluindo logos e frases institucionais, também se justifica pela necessidade de uniformidade visual entre as campanhas, evitando divergências que possam confundir o cidadão ou prejudicar a percepção institucional.

O formato rooftop — em modelo cônico ou gota invertida — foi selecionado por critérios técnicos de estabilidade e aerodinâmica. A base larga confere maior segurança quando instalado sobre superfícies planas ou em veículos, minimizando risco de queda ou

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

deslocamento com vento. Além disso, o formato verticalizado melhora a percepção visual a grandes distâncias, sendo ideal para cenários abertos e movimentados, características inerentes às ações da Operação Verão.

A altura mínima de 1,5 metros é um parâmetro técnico definido para garantir alcance visual adequado. Estudos de comunicação visual e práticas do mercado indicam que equipamentos abaixo dessa metragem perdem eficiência em ambientes externos devido à obstrução por pessoas, mobiliários urbanos, veículos e outros elementos presentes nas áreas de atuação. A exigência dessa dimensão garante proporcionalidade entre tamanho, impacto e portabilidade.

A instalação simples, com montagem e desmontagem rápidas, justifica-se pela necessidade operacional do DETRAN/PR de realizar ações itinerantes e intervenções educativas temporárias. As equipes frequentemente se deslocam entre diferentes pontos do Estado e precisam de materiais que possam ser instalados sem depender de mão de obra especializada, sem estruturas fixas e sem tempo excessivo de preparação, garantindo agilidade e eficiência.

A exigência de cores e identidade visual padronizadas está alinhada às diretrizes institucionais do DETRAN/PR e assegura uniformidade nas campanhas, fortalecendo a imagem do órgão e facilitando o reconhecimento imediato pelo cidadão, elemento essencial em políticas públicas de educação e conscientização.

A garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação se justifica pela necessidade de assegurar que o produto adquirido apresente vida útil compatível com o valor investido e com o plano de utilização anual da autarquia. Isso confere maior segurança técnica e orçamentária, além de garantir que eventual falha seja corrigida pelo fornecedor sem ônus adicional ao órgão público.

Por fim, a solução contempla a entrega no local designado pelo DETRAN/PR, o que atende à logística interna da autarquia e evita custos adicionais com transporte. A distribuição das unidades será organizada conforme o planejamento das campanhas anuais, permitindo capilaridade e atendimento simultâneo em diferentes regiões do Estado.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

Assim, todos os requisitos técnicos apresentados — formato, altura, material, impressão, cores institucionais, garantia e facilidade de instalação — são plenamente justificáveis à luz da demanda identificada, demonstrando que a adoção dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização institucional e impacto educativo, além de garantir utilização continuada e eficaz nos diversos contextos de atuação do DETRAN/PR.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A contratação deverá ocorrer de forma integral e não parcelada, considerando que a unidade do fornecimento é essencial para garantir plena padronização visual, compatibilidade técnica entre os materiais adquiridos e uniformidade na aplicação da identidade institucional do DETRAN/PR. A aquisição em lote único também assegura alinhamento logístico, permitindo que todas as regiões e equipes recebam produtos equivalentes e no mesmo padrão de qualidade, condição importante para a execução simultânea e descentralizada das ações educativas.

A eventual fragmentação da contratação poderia gerar divergências estéticas, diferenças de fabricação e variações na qualidade dos materiais, comprometendo a consistência da comunicação institucional. Além disso, o parcelamento reduziria a capacidade de negociação econômica, uma vez que a compra em menor volume eleva o custo unitário e dificulta o aproveitamento de condições comerciais mais vantajosas. Dessa forma, a contratação global revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada ao interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 15, IX, Dec.10.086/22)

Com a presente contratação, espera-se alcançar ganhos significativos na efetividade das ações educativas promovidas pelo DETRAN/PR, especialmente aquelas desenvolvidas em ambientes externos de grande circulação, como ocorre durante a Operação Verão e demais campanhas anuais de conscientização no trânsito. A aquisição dos balões infláveis sublimáticos permitirá ampliar substancialmente a visibilidade das intervenções, possibilitando que o público identifique rapidamente os pontos de ação, o que aumenta o engajamento espontâneo e fortalece a percepção institucional da autarquia.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

A padronização visual proporcionada por essa solução contribuirá diretamente para o reconhecimento imediato do DETRAN/PR em diferentes regiões do Estado, reduzindo a heterogeneidade atualmente existente e reforçando a credibilidade e legitimidade da presença institucional. A possibilidade de utilização simultânea das unidades em diversos polos operacionais permitirá maior capilaridade e alcance territorial, garantindo cobertura adequada às demandas das equipes descentralizadas.

Espera-se, ainda, que a durabilidade e a resistência dos materiais empregados assegurem reutilização contínua ao longo de diferentes campanhas, o que se reverte em economia de recursos, evitando a produção recorrente de materiais descartáveis e assegurando maior sustentabilidade às ações da autarquia. A adoção da solução também deve otimizar a logística operacional, uma vez que o equipamento possui montagem simples, rápida e compatível com intervenções itinerantes, ampliando a eficiência das atividades e reduzindo o tempo de preparação das equipes.

Dessa forma, os resultados pretendidos incluem o aumento expressivo do impacto visual das campanhas de educação para o trânsito, o fortalecimento da imagem institucional, a ampliação da cobertura regional com recursos padronizados e de alta durabilidade, a racionalização dos gastos públicos e a melhoria global da eficácia das ações de prevenção e conscientização, alinhando-se plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (art. 15, X, Dec.10.086/22)
Não existem providências prévias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)
Não há contratações correlatas

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

O impacto ambiental da presente contratação é **mínimo**, sendo os balões infláveis confeccionados com materiais sintéticos duráveis e reutilizáveis.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

Como medidas mitigadoras e de responsabilidade ambiental, recomenda-se:

- Preferência por materiais recicláveis e resistentes;
- Orientação para descarte responsável ao final da vida útil;
- Reaproveitamento dos infláveis em múltiplas campanhas, reduzindo consumo de novos recursos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Tendo em vista o valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites previstos no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a urgência de sua utilização no calendário de campanhas educativas do DETRAN/PR, recomenda-se a adoção do rito de dispensa de licitação, nos termos do art. 72 e art. 75 da nova Lei de Licitações, com a devida formalização do processo e publicação do extrato

Assinatura e identificação do responsável pela elaboração.

Rafae Henrique Peguim Souza
Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83b484d83c038118fe532b77af640762**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18a
Mov. 3

Documento: **ETPBalaoInflavel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

GOMIDIAS
CNPJ: 33.852.824/0001-49 IE: 10763880-0
www.gomidias.com.br
R C86, 477 - SET SUDOESTE - Goiânia - GO
Telefone: +55 (62) 99331-5390

Orçamento
14677
05/12/2025 13:02
Ref.: rooftop sublimatico

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 19 Mov. 4

Cliente
Departamento de Transito Detran

Contato
João Guilherme Souza De Oliveira

Telefone
+55 (41) 3361-1438

CNPJ/CPF
78.206.513/0001-40

Endereço
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - CEP: 82800-900 - Curitiba - PR

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Rooftop Sublimatico Modelo: 2 metros	x 2.000	10	1.640,00	R$ 16.400,00
			Total:	10		**R$ 16.400,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Transferência Bancária

Validade da proposta
20 dia(s)

Condições
Á Vista

Prazo de entrega
12

Logística

Transportadora

Condições: TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE

1 - Sr. Cliente, favor conferir atenciosamente os dados no layout (grafias e números) visando evitar qualquer tipo de erro de digitação/ortografia. Após a aprovação, qualquer tipo de erro na arte ou na escrita será de sua inteira responsabilidade.

2 - Devido a variação de cor em vários modelos de monitores, a impressão dos materiais poderão variar em até 15% na impressão (para mais ou para menos) da cor visualizada em tela.

Após 30 min da aprovação o arquivo já entra em processo de produção, não podendo ser mais alterado.

3 - Tomo ciência que a partir da postagem referente a mercadoria adquirida, fica sob a responsabilidade da transportadora que por minha pessoa foi aceita.

A transportadora é uma empresa terceira e não nos responsabilizamos por eventuais atrasos decorridos do transporte de mercadoria e eventuais danos. Garantimos apenas o tempo de produção dos nossos produtos e ou defeitos de fabricação . Caso prefira, p

33.852.824/0001-49
FERREIRA E ALVES
COMUNICAÇÃO LTDA
RUA C-86 Nº477 QD.137 LT.09
CEP:74.303-200 - ST.SUDOESTE
GOIÂNIA-GO

Departamento de Transito Detran

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27c3dfe400a6de48cfa1a6de2f08041e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 5

VETOR MIDIAS - COMUNICACAO VISUAL LTDA
Rua Benedito Jacob, Nº 165
14066019 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 99636-5444
CNPJ: 49.571.548/0001-80

Proposta Nº 475

Para

Departamento de Transito Detran
CNPJ: 78206513000140, IE: ISENTO
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, 2940, Tarumã
82800900 - Curitiba, PR

Número da Proposta	475
Data	05/12/2025

Vendedor(a): GABRIEL ZAPAROLLI

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
ROOF TOP 2 MTS ECOSOLVENTE IMPRESSÃO TOTAL		UNI	10,00	2.780,00	0,00	2.780,00	27.800,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	10	0,00	0,00	27.800,00	0,00	27.800,00

São Paulo, 05 de Dezembro de 2025

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **40dc56f05c3b523cb2be65e2ff3d52aa**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 6

BOAFIBRA
COMUNICAÇÃO VISUAL

Pedido Nº 17594
Emissão: 05/12/2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	CNPJ:	78206513000140
Contato:		Inscrição Estadual:	
Endereço:	AVENIDA VITOR FERREIRA DO AMARAL, S/N, TARUMA, CEP 82800900, Curitiba, PR, Brasil	E-mail:	
Forma de Pagamento:	Transferência bancária	Telefone:	(41)3361-1438
Vendedor:	Willjonne Alves Cardoso	Frete por conta:	Do Destinatário

DADOS DOS PRODUTOS

Código	NCM	Descrição	Lote	Qtd.	Uni	Valor Uni	Valor Total
10001		10001 - ROOF TOP 2 MTS (IMPRESSÃO TOTAL ECOSOLVENTE)		10,00		R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
						Total	R$ 21.000,00

VALOR TOTAL

Frete	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

OBSERVAÇÕES

29.727.771/0001-67
BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA
AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA S/N
QD 03 LT 03
RESIDENCIAL SONIA RODRIGUES
CEP: 75330-000
ARAGOIANIA – GO

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2b5b36acadc6ea353860bf515746c7d**

GOFLEX
CNPJ: 00.575.470/0001-83 IE: 102740909
www.flexbanner.com.br
Rua Marcília Maria de Jesus Quadra 01 Lotes 3, sn - Residencial Sonia - ARAGOIANIA - GO
Telefone: +55 (62) 99331-5390

Orçamento
14676
05/12/2025 13:01
Ref.: rooftop 2 metros

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 7

Cliente	Contato	Telefone
Departamento de Transito Detran	João Guilherme Souza De Oliveira	+55 (41) 3361-1438

CNPJ/CPF	Endereço
78.206.513/0001-40	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - CEP: 82800-900 - Curitiba - PR

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Rooftop Sublimatico Modelo: 2 metros	x 2.000	10	1.190,00	R$ 11.900,00

Total: 10 **R$ 11.900,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Transferência Bancária

Validade da proposta
20 dia(s)

Condições
Á Vista

Prazo de entrega
10

Logística

Transportadora

Condições: TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1- Sr Cliente, favor conferir atenciosamente os dados no layout (grafias e números) visando evitar qualquer tipo de erro de digitação/ortografia. Após a aprovação, qualquer tipo de erro na arte ou na escrita será de sua inteira responsabilidade.

2- Devido Ã variação de cor em vários modelos de monitores, a impressão dos materiais poderá variar em até 15% na impressão (para mais ou para menos) da cor visualizada em tela.

APÓS 30 MINUTOS DO ENVIO DA ORDEM DE SERVIÇO O ARQUIVO ENTRA EM PROCESSO DE PRODUÇÃO, NÃO PODENDO SER MAIS ALTERADO.

3- Tomo ciência que a partir da postagem referente Ã mercadoria adquirida, fica sob a responsabilidade da transportadora que por minha pessoa foi aceita.

4- A transportadora é uma empresa terceira e não nos responsabilizamos por eventuais atrasos decorridos do transporte de mercadoria e eventuais danos. Garantimos apenas o tempo de produção dos nossos produtos e ou defeitos de fabricação. Caso prefira, pode informar a transportadora que lhe convenha, apenas indicamos a transportadora com o melhor custo que encontramos para melhor atendê-lo.

Para maior clareza, firmo o presente termo, assumindo integralmente a responsabilidade pelo acima exposto, ciente e de acordo assino para que produza seus efeitos legais.

00.575.470/0001-83
GOFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA MARCILIA MARIA DE JESUS
QD. 01 LT. 02 E 01
CEP: 75.360-000 - RESIDENCIAL SÔNIA
ARAGOIANIA- GO

Departamento de Transito Detran

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2bcff92fd63a06587a4777c5a250b3a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 8

O que você está buscando?

1 / 4

Início > Roof-Top Inflável > Roof Top - 2 Metros

Roof Top - 2 Metros

~~R$1.969,00~~ **R$1.875,50**

12 x de R$185,03

10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Impressão

Impressão de Logo

Voltagem

110

1

COMPRAR

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bdebe0a7c4eee6cc3895fe72232c9698**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 8

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Produtos relacionados

Balão Inflável - 3 Metros

~~R$2.262,70~~ **R$2.100,00**

12 x de **R$207,18**

COMPRAR

Roof Top - 3 Metrc

R$2.262,70

12 x de **R$223,23**

COMPRAR

Informações

Início

Produtos

Quem Somos

Contato

Politicas

Reembolso

Entregas

Garantia

Troca e Devoluções

Política de Privacidade

Entre em contato

5511988764279

(11) 98876-4279

comercial@arballoon.com.br

Rua Maria Jesus do Rosário, 2000 - Munhoz Junior - Osasco-SP

Meios de pagamento

VISA mastercard AMERICAN EXPRESS Diners Club Aura elo Hipercard DISCOVER BOLETO BANCÁRIO pix

Meios de envio

nuvemenvio melhor envio

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bdebe0a7c4eee6cc3895fe72232c9698**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 8

Arballoon Infláveis Promocionais Ltda
CNPJ:53.257.634/0001-90

E-mail: comercial@arballoon.com.br

Endereço:

Rua Maria Jesus do Rosário, 2000

Munhoz Junior - Osasco – SP, 06246-010.

Copyright Arballoon Infláveis Promocionais Ltda. - 53257634000190 - 2025. Todos os direitos reservados.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bdebe0a7c4eee6cc3895fe72232c9698**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 9

Roof Top Inflável

Mostrando todos os 19 resultados

Ordenar por preço: menor para maior

Roof top Inflável 2,30 Metros

Roof Top Inflável

R$ 1.779,12

Em até 10x de R$ 177,91 sem juros

R$ 1.601,21

no pix

Adicionar ao carrinho

Balão Inflável 2,30 Metros

Roof Top Inflável

R$ 1.779,12

Em até 10x de R$ 177,91 sem juros

R$ 1.601,21

no pix

Adicionar ao carrinho

Chamar no WhatsApp!

Fale conosco no chat

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee65e582b83ee0503162c99e5eaac0e7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 10

Navegar na yasmiri é ainda melhor no APP
Baixe agora mesmo e fique por dentro das melhores ofertas.Confira!
BAIXAR APP
BAIXAR APP

Balao-Promocional-2-metros

~~De R$ 2.310,00~~
Por R$ 2.100,00

ou avista com 10%
Por R$ 1.890,00

Adicionar Cortinas o seu produto
Impressão Digital,Fabricado em nylon emborrachado

Volt Motor

Motor 110 | Motor 220

~~De R$ 2.310,00~~
R$ 1.890,00 no pix
ou 6x de **R$ 350,00**

Comprar >

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 18:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8247e274c286938509d31e105a4d9f79**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 11

			Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Fornecedor 04	Pesquisa de Internet	Pesquisa de Internet	Pesquisa de Internet
DetranPR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO			VETOR MÍDIAS	GO MÍDIAS	BOA FIBRA COMUNICAÇÃO	GO FLEX	AIR BALLON	MEGA INFLÁVEIS	YASMIRI
			CNPJ 78.206.513/0001-40	CNPJ 33.852.824/0001-49	CNPJ 27.727.771/0001-67	CNPJ 00.575.470/0001-83	CNPJ 49.554.446/0001-57	CNPJ 45.316.008/0001-08	CNPJ 30.155.449/0001-90
	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total	Preço Total
1	Contratação de serviço de montagem e desmontagem de stand com fornecimento de mobiliário.	1	R$ 27.800,00	R$ 16.400,00	R$ 79.824,18	R$ 11.900,00	R$ 18.750,00	R$ 17.791,20	R$ 18.900,00

MENOR PREÇO:	
Valor Unitário	Valor Global
R$1.190,00	R$11.900,00

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 19:38 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 19:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2ef0e38528febd949261796403601d7**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 11

Documento: **MAPADEPRECOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 19:38 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 19:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

MEMORANDO N.º 1556/2025/DEAD Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

Assunto: Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** e **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º 25.122.517-6, que tem por finalidade Aquisição de Balão Inflável personalizado, no valor total de **R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente

(Assinado eletronicamente)
Rafael Henrique Peguim Souza
Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 19:43 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 19:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b1d524fe8df50a0cda7ac0dc02721f0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29a
Mov. 12

Documento: **1556APDEFIDisponibilidadefinanceiraorcamentariaBalao25.122.5176.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 08/12/2025 19:43 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 08/12/2025 19:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

INFORMAÇÃO: Nº473– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 25.122.517-6

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto "Aquisição de Balão Inflável personalizado", despesa não continuada, conforme mem. 1556/2025/DEAD-fls 29

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 4490.52.34-Fonte 501.000250/Recursos próprios/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R$ 11.900,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Morais Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 10/12/2025 11:38. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 11:37. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c05c6cc854c63fe4e511e344dc67456b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 13

Documento: **47325.122.5176BalaoINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 10/12/2025 11:38 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 10/12/2025 11:46 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 11:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 14

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 25.122.517-6 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)- rubrica 4490.52.34- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº º 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Osvaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/12/2025 11:01 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 10:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c313a7d1be61fe0e1e0f75f2a2d90855**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 14

Documento: **47325.122.5176BalaoDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/12/2025 11:01 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 10:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 25.122.517-6

A despesa tem por objeto a Aquisição de Balão Inflável personalizado, conforme Mem. 1556/2025/DEAD -fls 29.

A medida, nos termos da Informação n.º473 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	**8039 – Ações do DETRAN**
NATUREZA DE DESPESA:	4490.52.34– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
ESPÉCIE DE DESPESA:	4 - Capital
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R$ 11.900,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 10/12/2025 14:25. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ca912194c6d2ee8d4fe55636ddb48b6b**

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 473 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 10/12/2025 14:25. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ca912194c6d2ee8d4fe55636ddb48b6b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 15

Documento: **47325.122.5176BalaoDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 10/12/2025 14:25.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 11:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DOT
Fls. 34
Mov. 16

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 12 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	749.909.432,04	500,00	0,00	758.740.976,00	-8.831.043,96	700.198.850,01	49.710.582,03	699.437.043,15	50.472.388,89	578.057.484,49	575.137.670,19
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	749.909.432,04	500,00	0,00	758.740.976,00	-8.831.043,96	700.198.850,01	49.710.582,03	699.437.043,15	50.472.388,89	578.057.484,49	575.137.670,19
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	723.049.669,04	0,00	0,00	731.880.713,00	-8.831.043,96	677.759.587,01	45.290.082,03	676.997.780,15	46.051.888,89	557.415.928,94	554.521.446,32
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	723.049.669,04	0,00	0,00	731.880.713,00	-8.831.043,96	677.759.587,01	45.290.082,03	676.997.780,15	46.051.888,89	557.415.928,94	554.521.446,32
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	145.825.567,00	0,00	0,00	145.825.567,00	0,00	124.145.919,46	21.679.647,54	124.145.919,46	21.679.647,54	116.343.843,09	115.109.710,56
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	117.352.912,00	0,00	0,00	117.352.912,00	0,00	99.827.747,58	17.525.164,42	99.827.747,58	17.525.164,42	96.263.315,26	95.029.182,73
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	6.749.186,00	0,00	0,00	6.749.186,00	0,00	4.023.289,19	2.725.896,81	4.023.289,19	2.725.896,81	3.265.990,67	3.265.990,67
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.928.414,00	0,00	0,00	1.928.414,00	0,00	1.383.579,29	544.834,71	1.383.579,29	544.834,71	1.383.579,29	1.383.579,29
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	87.131,39	3.753,61	87.131,39	3.753,61	87.131,39	87.131,39
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.018.091,00	0,00	0,00	1.018.091,00	0,00	724.626,01	293.464,99	724.626,01	293.464,99	724.626,01	724.626,01
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.536.079,00	0,00	0,00	1.536.079,00	0,00	1.348.724,16	187.354,84	1.348.724,16	187.354,84	1.022.876,66	1.022.876,66
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	13.596.323,81	13.596.323,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	577.069.502,62	0,00	0,00	578.475.146,00	-1.405.643,38	553.567.516,55	23.501.986,07	552.805.709,69	24.263.792,93	441.072.085,85	439.411.735,76
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	59.999,00	0,00	0,00	59.999,00	0,00	32.751,29	27.247,71	32.751,29	27.247,71	32.751,29	32.751,29
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.829.029,03	130.970,97	3.829.029,03	130.970,97	3.829.029,03	3.825.500,13
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	4.458.245,00	0,00	0,00	4.458.245,00	0,00	4.237.789,69	220.455,31	4.237.789,69	220.455,31	2.947.347,67	2.932.773,67
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339031	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	37.400,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	499.925,00	0,00	0,00	499.925,00	0,00	497.257,50	2.667,50	497.257,50	2.667,50	203.513,00	170.303,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	812.286,86	572.741,14	812.286,86	572.741,14	802.740,11	788.866,92
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.343.876,00	0,00	0,00	2.343.876,00	0,00	2.343.573,28	302,72	2.343.573,28	302,72	2.042.869,25	2.042.869,25
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	264.713,07	235.286,93	264.713,07	235.286,93	77.512,78	77.512,78
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	57.971.119,00	0,00	0,00	57.971.119,00	0,00	56.939.958,57	1.031.160,43	56.178.151,71	1.792.967,29	42.748.797,96	41.801.260,79
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	285.147.743,02	0,00	0,00	286.433.327,00	-1.285.583,98	274.915.287,83	10.232.455,19	274.915.287,83	10.232.455,19	212.771.657,79	212.384.439,28
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	11.268.284,00	0,00	0,00	11.268.284,00	0,00	11.268.283,47	0,53	11.268.283,47	0,53	10.542.874,76	10.512.063,47
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	950.387,00	0,00	0,00	950.387,00	0,00	950.386,03	0,97	950.386,03	0,97	945.513,36	945.513,36
	2	501	000101	0000	0	4100	9999999	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	15.794.963,49	205.036,51	15.794.963,49	205.036,51	15.734.669,62	15.734.669,62
		000250	0000	0	4100	9999999	0,00	21.009.515,00	0,00	0,00	21.009.515,00	0,00	20.551.071,93	458.443,07	20.551.071,93	458.443,07	18.727.872,88	18.624.264,59	
		752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.215.290,64	3.453.328,36	11.215.290,64	3.453.328,36	4.069.257,14	3.981.053,72
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	87.330.623,00	0,00	0,00	87.330.623,00	0,00	87.025.490,78	305.132,22	87.025.490,78	305.132,22	63.636.537,99	63.612.024,67
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	38.190.729,00	0,00	0,00	38.190.729,00	0,00	38.190.728,53	0,47	38.190.728,53	0,47	38.190.728,53	38.190.728,53
	2	703	000284	0000	0	4100	9999999	0,00	12.412.371,00	0,00	0,00	12.412.371,00	0,00	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	11.394.093,23
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	12.379.901,00	0,00	0,00	12.379.901,00	0,00	9.490.495,81	2.889.405,19	9.490.495,81	2.889.405,19	9.490.495,81	9.490.495,81
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	2.315.000,00	0,00	0,00	2.315.000,00	0,00	2.012.666,05	302.333,95	2.012.666,05	302.333,95	1.554.229,34	1.554.229,34
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	601.261,00	0,00	0,00	601.261,00	0,00	489.795,41	111.465,59	489.795,41	111.465,59	489.795,41	489.795,41
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	685.956,60	0,00	0,00	700.000,00	-14.043,40	628.126,01	57.830,59	628.126,01	57.830,59	610.886,85	610.886,85
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	2.386,05	172.613,95	2.386,05	172.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	643.692,00	0,00	0,00	643.692,00	0,00	643.692,00	0,00	643.692,00	0,00	189.126,00	175.854,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	46.151,00	108.448,42	46.151,00	108.448,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	46.151,00	108.448,42	46.151,00	108.448,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	26.859.263,00	0,00	0,00	26.859.263,00	0,00	22.439.263,00	4.420.000,00	22.439.263,00	4.420.000,00	20.641.555,55	20.616.223,87
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	26.859.263,00	0,00	0,00	26.859.263,00	0,00	22.439.263,00	4.420.000,00	22.439.263,00	4.420.000,00	20.641.555,55	20.616.223,87
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	26.859.263,00	0,00	0,00	26.859.263,00	0,00	22.439.263,00	4.420.000,00	22.439.263,00	4.420.000,00	20.641.555,55	20.616.223,87
339014	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.054.043,43	5.049.337,30
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	7.623.492,00	0,00	0,00	7.623.492,00	0,00	3.203.492,00	4.420.000,00	3.203.492,00	4.420.000,00	3.203.492,00	3.203.492,00
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.419.841,53	1.419.841,53
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	334.859,00
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	428.123,12	428.123,12
			000254	0000	0	4100	9999999	106.787,00	106.787,00	0,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	106.787,00
		759	000113	0000	0	4100	9999999	4.954.547,00	4.954.547,00	0,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.587.180,26	4.587.180,26
			000127	0000	0	4100	9999999	589.827,00	589.827,00	0,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	546.092,90	546.092,90
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.524.877,29	2.524.877,29
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	-0,00	3.000.000,00	-0,00	2.436.259,02	2.415.633,47

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 17

DESPACHO N.º 338/2025 – DEAD/DAFI

I - Considerando a necessidade de aquisição de Balões Infláveis, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda; (mov. 2)

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

III - **APROVO** o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo n.º **25.122.517-6**

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:38 Local: DETRAN/COFIN. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0a99d5eeb2c2fd43e07666ab306d529**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35a
Mov. 17

Documento: **AprovoDFD338AquisicaodeBaloesInflaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:38 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 18

DESPACHO N.º 339/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

I. Considerando a necessidade de aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR., justificada no Estudo Técnico Preliminar;

II. Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);

III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 25.122.517-6;

IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;

V. **APROVO** o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR,** contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;

VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:39 Local: DETRAN/COFIN. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2fa7a6145517c6c0c7b0844b9ba3ebef**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 18

Documento: **339DESPACHOCPPCAprovoETPBaloesInflaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:39 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 19

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA Nº.76

1. OBJETO

1.1. Descrição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de 10 (dez) unidades de Balões Infláveis Promocionais do Tipo Rooftop Sublimático**, totalmente personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados a servir como equipamento institucional de apoio visual em ações educativas, informativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, de forma descentralizada e itinerante em todo o Estado do Paraná.

1.2. Especificação Técnica dos Materiais (Mínimo Exigido)

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada e atender integralmente às especificações técnicas e funcionais definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme a seguir:

- **Características Estruturais e Visuais:**
  - **Tipo e Formato:** Balão inflável promocional, tipo **Rooftop**, em modelo cônico ou gota invertida, selecionado por critérios técnicos de estabilidade e aerodinâmica.
  - **Dimensão:** Altura mínima de **1,5 (um metro e meio)**, para garantir alcance visual adequado acima de obstruções (pessoas, veículos, mobiliário urbano) em ambientes externos movimentados.
  - **Material de Fabricação:** Material resistente a intempéries (sol, vento, maresia e variações climáticas), como **poliéster ou PVC reforçado**, para assegurar durabilidade e reutilização contínua.
- **Personalização e Identidade Institucional:**
  - **Impressão:** Impressão **sublimática de alta definição**, garantindo fidelidade de cores e resistência à abrasão após repetidas utilizações.
  - **Identidade Visual:** Exigência de cores e identidade visual totalmente padronizadas e alinhadas às diretrizes institucionais do DETRAN/PR (logos e frases institucionais), para evitar inconsistências e fortalecer o reconhecimento da marca.
- **Operacionalidade e Logística:**
  - **Instalação:** Deve possuir instalação simples, com montagem e desmontagem rápidas, sem depender de mão de obra especializada ou estruturas fixas.
  - **Transporte:** O equipamento deve ser de fácil transporte e leve, compatível com as necessidades de mobilidade constante das equipes e uso itinerante em rodízio.
  - **Energia:** Deve ser compatível com a inflagem por ponto de energia temporário.
- **Garantia:**
  - Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, assegurando vida útil compatível com o investimento e o plano de utilização anual.

1.3. Da Entrega e Execução do Objeto

- **Prazo de Entrega:** O prazo deverá ser definido na Ordem de Fornecimento/Serviço, considerando a urgência de sua utilização no calendário de campanhas educativas do DETRAN/PR, como a Operação Verão.
- **Local de Entrega:** A entrega das 10 (dez) unidades deverá ser realizada no local designado pelo DETRAN/PR (Sede), conforme a logística interna da Autarquia.
- **Distribuição das Unidades:** A distribuição das unidades para os diferentes macro territórios e equipes será organizada pelo DETRAN/PR conforme o planejamento das campanhas anuais.
- **Responsável pelo Recebimento:** O recebimento será gerido pelo setor competente, conforme a tramitação interna (Departamento Executivo de Administração - DEAD, conforme consta no ETP e Mem. 1556/2025/DEAD).

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/12/2025 14:42. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **16f7db85cd43e34addef7b34b5b5c623**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 19

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade (Diagnóstico e Problema)

A contratação é justificada pela necessidade de solucionar problemas de **baixa visibilidade, falta de padronização, e ineficiência operacional** nas ações educativas realizadas pelo DETRAN/PR, especialmente em períodos de alta concentração populacional e intensa atuação em ambientes externos, como a **Operação Verão**.

- **Baixo Impacto Visual:** Os materiais tradicionalmente utilizados (banners, faixas e totens) não possuem impacto suficiente para garantir a adequada visibilidade dos pontos de ação, sendo facilmente "perdidos" em meio à grande dispersão de público e forte concorrência de estímulos visuais.
- **Perda de Reconhecimento:** A ausência de um elemento distintivo de grande impacto visual reduz o reconhecimento imediato do DETRAN/PR em meio à multiplicidade de ações governamentais, prejudicando a consolidação de sua imagem.
- **Inconsistência Visual:** A diversidade de materiais utilizados em diferentes eventos resulta em inconsistências na identidade institucional, comprometendo a estratégia de comunicação integrada.
- **Exigência Operacional:** As ações externas, que exigem mobilidade e atuação simultânea em múltiplos polos, demandam equipamentos de fácil transporte, rápida instalação e adaptáveis a diferentes ambientes.

Diante desses problemas, a aquisição de um recurso visual de alto impacto, padronizado e reutilizável é essencial para elevar o alcance das campanhas e fortalecer a identidade institucional.

2.2. Objetivo da Contratação (Resultados Pretendidos)

O principal objetivo é **ampliar substancialmente a visibilidade, o alcance e a efetividade** das ações educativas e de conscientização desempenhadas pelo DETRAN/PR.

- **Aumento da Visibilidade:** Permitir que o público identifique rapidamente os pontos de ação, o que aumenta o engajamento espontâneo.
- **Fortalecimento Institucional:** Garantir a padronização visual e o reconhecimento imediato do DETRAN/PR em diferentes regiões, reforçando a credibilidade da presença institucional.
- **Capilaridade e Cobertura:** Possibilitar a utilização simultânea das unidades em diversos polos operacionais, garantindo maior alcance territorial e cobertura às demandas descentralizadas.
- **Racionalização e Sustentabilidade:** Assegurar a reutilização contínua dos balões ao longo de diferentes campanhas, o que se reverte em economia de recursos e maior sustentabilidade.

2.3. Justificativa da Quantidade

A aquisição de **10 (dez) unidades** é justificada pela necessidade de atendimento descentralizado e simultâneo das demandas regionais, respeitando o princípio da economicidade.

- **Cobertura Regional:** 7 unidades garantem cobertura mínima e simultânea nas principais regiões do estado (Curitiba e RMC, Litoral, Campos Gerais, Norte, Noroeste, Oeste, Sudoeste e Centro-Sul).
- **Suporte Operacional:** 1 unidade para a Sede, 1 unidade de reserva técnica para reposição imediata em caso de dano, e 1 unidade móvel para ações itinerantes e eventos estratégicos.
- **Uso Contínuo:** A quantidade permite rotatividade e uso contínuo, não apenas na Operação Verão, mas também em campanhas anuais como a Semana Nacional de Trânsito e ações com instituições de ensino.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/12/2025 14:42. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **16f7db85cd43e34addef7b34b5b5c623**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 19

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NÃO PARCELAMENTO

3.1. Solução Adotada (Aquisição de Bens)

A solução adotada é a **Aquisição de Balões Infláveis Rooftop Sublimáticos personalizados**, que se demonstrou a alternativa mais eficiente, funcional e proporcional ao interesse público, conforme o Estudo Técnico Preliminar. Esta modalidade (aquisição de bens) inclui o fornecimento do produto completo (material, motor, impressão e acessórios) com entrega no local designado.

3.2. Justificativa para o Não Parcelamento

A contratação deverá ocorrer de forma **integral e não parcelada**.

- **Padronização e Compatibilidade:** A aquisição em lote único é essencial para garantir a plena padronização visual e a compatibilidade técnica entre todos os materiais adquiridos, assegurando a uniformidade da identidade institucional do DETRAN/PR.
- **Risco de Divergência:** A fragmentação da contratação poderia gerar divergências estéticas, variações na qualidade e diferenças de fabricação, comprometendo a consistência da comunicação institucional.
- **Economicidade:** A compra em lote único (global) eleva a capacidade de negociação econômica, aproveitando condições comerciais mais vantajosas e evitando o aumento do custo unitário que ocorreria no parcelamento.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências legais aplicáveis, possuindo CNPJ ativo e regular, e comprovando sua conformidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.1 Documentos de Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade (Pessoa Física) ou Registro comercial (Empresa Individual).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Inscrição do ato constitutivo (Sociedades Civis), acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

4.2 Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no **CPF ou CNPJ**.
- Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**.
- Certificado de regularidade do **FGTS**.
- Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal** (Conjunta de Débitos e Contribuições Previdenciárias).
- Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná) e **Municipal**.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- **DECLARAÇÕES** de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, atendimento à logística reversa dos produtos e reserva de cargos, entre outras.

5. SUSTENTABILIDADE E MITIGAÇÃO AMBIENTAL

O impacto ambiental da presente contratação é considerado **mínimo**, uma vez que os balões infláveis são confeccionados com materiais sintéticos duráveis e reutilizáveis.

Como medidas mitigadoras e de responsabilidade ambiental, serão exigidas:

- Preferência por materiais **recicláveis e resistentes**.
- **Reaproveitamento** dos infláveis em múltiplas campanhas, reduzindo o consumo de novos recursos.
- Orientação para **descarte responsável** ao final da vida útil do material.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/12/2025 14:42. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **16f7db85cd43e34addef7b34b5b5c623**

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITE

A gestão e fiscalização da entrega caberão ao **Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DEPT/DETRAN/PR**, por meio dos seguintes servidores:

- **Gestor:** Dayana Chapoval Cavalli, RG: [ ] e CPF: [ ], ramal: [ ]
- **Fiscais Técnicos (Recebimento):**
  - Paulo Ricardo Morais, RG: [ ] e CPF: [ ] ramal: [ ]
  - Deyvid de Oliveira Bueno, RG: [ ] e CPF: [ ] ramal [ ]

7. Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser processado após a entrega e o recebimento do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, observada a regularidade fiscal, conforme previsto no processo.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Critério de Julgamento: Menor Preço**.
- **Valor Estimado da Contratação: R$ 11.900,00**(onze mil e novecentos reais).
- **Referência de Vantajosidade:** O menor valor obtido na pesquisa de mercado foi de R$ 1.190,00 por unidade, totalizando R$ 11.900,00, fornecido pela empresa GO FLEX.

9. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da contratação, no valor de R$ 22.628,00, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2025:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
ESPECIE DA DESPESA: 04 - Capital
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 – Recursos Próprios.

10. Fundamentação Legal

A contratação será processada em conformidade com a legislação vigente, baseada no disposto da **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**. A modalidade de contratação será definida, conforme a urgência do caso, com a recomendação de prosseguir para o Termo de Referência/Edital ou Justificativa de Dispensa.

11. Atestação de conformidade (decreto 10.086/2022)

Os servidores abaixo subscrevem, atestando a observância integral das normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/12/2025 14:42. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **16f7db85cd43e34addef7b34b5b5c623**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 19

Documento: **TermodereferenciaBaloesInflaveisrooftop.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 11/12/2025 14:42 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 20

DESPACHO N.º 340/2025 – SECO/DEAD/DAFI

I. Considerando a necessidade de aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 25.122.517-6.

III. Considerando o valor total estimativo da contratação de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

IV. **APROVO** o **TERMO DE DISPENSA,** da **DISPENSA nº 76/2025** constante das folhas 37 à 40, Mov. 19, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.

V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:39 Local: DETRAN/COFIN. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c7e15c3887edf8aa794c65f6abf96cf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41a
Mov. 20

Documento: **AprovoTDDL76Despacho340BaloesInflaveis225.122.5176.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 11/12/2025 15:39 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 21
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO N.º 188/2025 – DP

I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 076/2025 – Protocolo n.º 25.122.517-6,** referente a aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.**, no valor total de R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais) reais) e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.

II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **25.122.517-6**

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 11/12/2025 15:24 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8947fe5986525ad41077b644dfc0dca1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42a
Mov. 21

Documento: **DespachoDPDL76.2025AquisicaodeBaloesInfaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 11/12/2025 15:24 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 11/12/2025 14:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 22

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5aad4fbae0f36bfdf758f83abeada50**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 23

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

BALÃO INFLÁVEL

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: *Selecione*

Modalidades da Contratação: *Selecione*

Órgãos: *Selecione*

Unidades: *Selecione*

UFs: *Selecione*

Municípios: *Selecione*

Esferas: Federal + (1) ×

Poderes: *Selecione*

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "BALÃO INFLÁVEL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa1df729efceaf0a8bce12a0b456999e**

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 23

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa1df729efceaf0a8bce12a0b456999e**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.575.470/0001-83 **MATRIZ**		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLEXBANNER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCILIA MARIA DE JESUS	**SN**	**QUADRA01 LOTE 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.330-000	**RESIDENCIAL SONIA**	**ARAGOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FLEXBANNER.COM.BR	**(62) 8409-8545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **15:16:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **46445f61050262bd782b1543e08f30f5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.575.470/0001-83 **MATRIZ**		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCILIA MARIA DE JESUS	**SN**	**QUADRA01 LOTE 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.330-000	**RESIDENCIAL SONIA**	**ARAGOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FLEXBANNER.COM.BR	**(62) 8409-8545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **15:16:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **46445f61050262bd782b1543e08f30f5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.575.470/0001-83 **MATRIZ**		**02/05/1995**

NOME EMPRESARIAL **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCILIA MARIA DE JESUS	**SN**	**QUADRA01 LOTE 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.330-000	**RESIDENCIAL SONIA**	**ARAGOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FLEXBANNER.COM.BR	**(62) 8409-8545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **15:16:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **46445f61050262bd782b1543e08f30f5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.575.470/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAN EDUARDO ALVES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIS GUSTAVO FERREIRA DA ROSA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/12/2025** às **15:18** (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c28aa8899d661c1676e9f0251360f30c**

PROTOCOLO
Fls. 50
Mov. 26
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.720.245
CNPJ: 00.575.470/0001-83
Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:41 do dia 10/12/2025.
Código de autenticidade da certidão: AE6A5D4CE508447799E142319754013C85
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/03/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a747296634aba2064c430b50f96e0c7d**

PROTOCOLO
Fls. 51
Mov. 27
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA - GO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **00.575.470/0001-83**
Endereço: **RUA MARCILIA MARIA DE JESUS, NºSN, QD. 1, LT2/1, QUADRA01 LOTE 03**
Bairro: **RESIDENCIAL SONIA**
Cidade: **ARAGOIÂNIA-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA** até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativo aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **20346 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar nº 1.022/2016 CTM.** Emitido em: **10/12/2025** Validade: **08/01/2026** Código Verificador: **7q80hzGqNWkD** Autenticar em: **https://aragoiania.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bfd09b854411f96e3b4c74065029d63**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 27

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bfd09b854411f96e3b4c74065029d63**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 28

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038603671-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.575.470/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/12/2025 15:35:43)

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68241d84d472e827180b9570039a08d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 29

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58415459

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: **00.575.470/0001-83**

NOME:	CNPJ
GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	**00.575.470/0001-83**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.564.488.964 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 10 DEZEMBRO DE 2025 **HORA:** 15:38:49:5

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7a7c7a5f257d725351caf6d71a26265**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.575.470/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:32 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.
Código de controle da certidão: **2C7A.992E.49D8.DC5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41e684eaa7b2245da61985cdc3bbc511**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 31

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.575.470/0001-83

Razão Social: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MARCILIA MARIA DE JESUS SN QUADRA01 / RESIDENCIAL SONIA / ARAGOIANIA / GO / 75330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120101430042054628

Informação obtida em 10/12/2025 15:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e4ebeba588a7cf1f2181084ee79e7f01**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.575.470/0001-83
Certidão nº: 76614861/2025
Expedição: 10/12/2025, às 15:45:55
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.575.470/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **daf88d75c07220ea1947ba7703f700be**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 33

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **00.575.470/0001-83**

Razão Social: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MARCILIA MARIA DE JESUS, SN - QUADRA01 LOTE 03 - RESIDENCIAL SONIA - 75.330-000 - Aragoiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36fe3947b1e158997513133c1fd4c09f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 34

Histórico de Penalizações dos Fornecedores

Razão social:

CNPJ\CPF:

00575470000183

Penalização:

-Todos-

Período:

Formato do arquivo:

PDF Excel

Lista de Fornecedores Penalizados

Razão social	CNPJ/CPF

Não existem dados!

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e4a9bec3bcc73d57f5aa5ff64cd8fecb**

PROTOCOLO
Fls. 60
Mov. 35
INTEGRADO DO ESTADO

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administra□□o Financeira do Go□erno Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Di□rio Oficial da Uni□o - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leni□ncia)

Dados da consulta: 10/12/2025 15:57:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00575470000183

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	□ RG□ O/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SAN□ □ O	DATA DE PUBLICA□ □ O DA SAN□ □ O	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenh□ m registro encontrado									

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **890af6e9e4794529e7ccca631b15796**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 36

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/12/2025 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.575.470/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6939.C564.51F7.B764 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a78b8d2ddc53949a8f85d4733d4a32aa**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 37

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.575.470/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:40 do dia 10/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: S7TH101225161040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1edeb94f32739a4f302400cc64058488**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 38

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL* >** .

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/ CNPJ - (00.575.470/0001-83).

Digite o CPF ou CNPJ: 00.575.470/0001-83

Continuar Limpar

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0f1673ad5d325a5d9aa1c8c77cd6603**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 39

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 00.575.470/0001-83

Requerente: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/12/2025 16:02:09, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 314244507

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **800999b3659a5584e2271a2e56ed0346**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 40

DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [redacted], estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [redacted], estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [redacted], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [redacted], estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [redacted], estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [redacted], comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº [redacted], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [redacted] e Jussara de Oliveira – RG nº [redacted], estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony n° 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP
Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.
Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:
HABILITAR
Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI, PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024–DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e
Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertanópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertanópolis
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 05 de agosto de 2024.
Adriano Furtado
Diretor Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução Nº 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **62daae6d3e69f05e9d6b4b93d2a20a6d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 41

Rela´²o de Servidores

VOLTAR

A partir desta p@gina s²o disponibilizadas pesquisas sobre os servidores pßblicos do Paran® com filtro por Institui´²o (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfab¶tica, e Local de Trabalho. § poss°vel visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:
- [x] Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)
- [x] Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)
- [ ] Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR | LIMPAR | DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

Nome	Instituição	Cargo	Local de Trabalho	Quadro Funcional	Carga Horária	Data de Início	Data de Término	
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40			

Fonte: *META4/RMIP*
Dados atualizados até: *01/12/2023 às 14:38*
Data da Consulta: *04/12/2023 às 15:11:16*

SALVAR EM PDF

- Endere´o

  Controladoria Geral do Estado
  Rua Mateus Leme, 2018
  Centro C°vico - Curitiba - PR

- Atendimento

  +55 41 3200-5890
  das 8h30 ¯s 18h

- SIC - Servi´o de Informa´²o ao Cidad²o

  Fale com o Ouvidor

  Denuncie a corrup´²o:
  Formul®rio online ou ligue para 0800 041 11 13

- Deixe sua sugest²o

  Portal Coronav°rus

  Acesse o Radar da Transpar¸ncia Pßblica

Vers²o 8.70 20/11/2023 12:00

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d276aa018ca6414d36f444a9058176c8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 42

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Mariana Mendes" <financeiro@flexbanner.com.br>
Para: "Raiany Araujo da Silva" <raiany.silva@detran.pr.gov.br>
Data: 11/12/2025 16:23 (37 minutos atrás)
Assunto: Re: DL 076 Declaração Pendente
Anexos: Declaracao_Unificada_assinado (1).pdf (147.99 KB)

Em 2025-12-10 16:29, Raiany Araujo da Silva escreveu:

> Prezados,
>
> Para darmos andamento ao e-Protocolo 25.122.517-6 / Dispensa Licitação 076/25. Solicitamos a gentileza de preencher, assinar e nos encaminhar a declaração anexa, contendo timbre da empresa ou identificação do licitante. Assim como fazer o cadastro no sistema GMS - Gestão de Materiais e Serviços.
>
> Para qualquer duvida, estamos a disposição para esclarecer.

Boa tarde Raiany;

Prazer falar com você.

O documento foi enviado na data do dia 09/12/2025 para o Rafael; segue cópia em anexo.

Por gentileza, confirme o recebimento deste.

Atenciosamente;

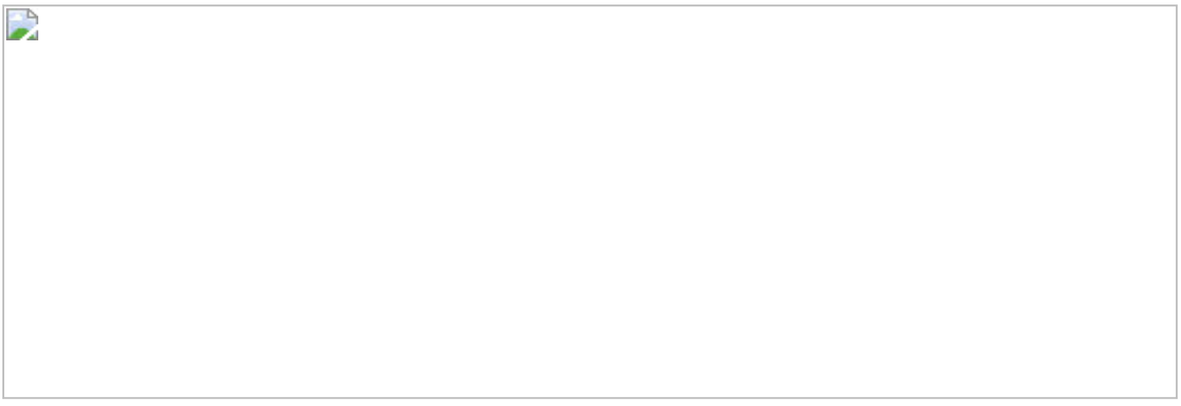

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 17:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a2c5e7b88a6b3854f8d6d43461ed1746**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 43

DECLARAÇÃO

A Goflex Industria, Comercio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ n.º00.575.470/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luis Gustavo Ferreira da Rosa Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n.º [redacted] SSP-GO e do CPF n.º [redacted], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 17:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebcd5949a4f8a90cd17de66bc727cf1a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 43

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Goiânia, 09 de Dezembro de 2025 gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO FERREIRA DA ROSA SILVA
Data: 09/12/2025 10:51:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome completo e assinatura

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 17:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ebcd5949a4f8a90cd17de66bc727cf1a**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata do demandante, demostrado na Documentação de Formalização da Demanda - DFD (Mov. 2) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Mov. 3).

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Em observância a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021, e ainda a Controladoria Geral da União – CGU, indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, o que tornaria a Dispensa Eletrônica deficitária.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (FLEXBANNER)** - CNPJ 00.575.470/0001-83, no valor de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)
Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/12/2025 17:00. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:39. Demais assinaturas na folha 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **724d331f091ba2c552611ae302815d8d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70a
Mov. 44

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 11/12/2025 17:00 Local: DETRAN/DEAD, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 11/12/2025 17:23 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 45

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 76/2025
Protocolo n.º 25.122.517-6

OBJETO: Aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 11/12/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.
VALOR TOTAL: **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais)
Empresa: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (FLEXBANNER)** - CNPJ 00.575.470/0001-83

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/12/2025 17:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d1e53ff004d48ff348a7529336af83f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 46

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**172458/2025**
Título	DL 76 -2025 - Autorizo - Aquisição Baloes Infláveis
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná
Depositário	DJENIFER DA SILVA
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br
Enviada em	12/12/2025 09:15

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Autarquias

DETRAN

Extrato-EX (Gratuita)

DL 76 -2025 - Autorizo - Aquisição Baloes Infláveis.pdf
274,10 KB

Data de publicação

15/12/2025 Segunda-feira | Gratuita | Aprovada | 12/12/25 09:22 | Nº da Edição do Diário: 12038

Histórico | TRIAGEM REALIZADA

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 12/12/2025 09:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50c2d18c941139905c14e6752217dbbc**

MEMORANDO N.º 1564/2025 - SECO/DEAD Curitiba, 12 de Dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Encaminhamos o protocolado n.º **25.122.517-6**, que tem por finalidade aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, para emissão de **Nota de Empenho.**

EMPRESA: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (FLEXBANNER)
CNPJ: 00.575.470/0001-83
VALOR 2025: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO: 4490.52.34– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
FONTE: 501.000250 - Recursos próprios.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Djenifer Silva
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado eletronicamente)
Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de Compras

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 12/12/2025 09:20. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 12/12/2025 09:12. Demais assinaturas na folha 73a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **278bd0470a2ab6d732bf1b9836ffdac2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73a
Mov. 47

Documento: **1564DEFIEmissaodenotadeempenhoAquisicaoBaloesInflaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 12/12/2025 09:20 Local: DETRAN/DEAD, **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 12/12/2025 09:27 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 12/12/2025 09:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 48

Encerrado até Novembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE010181	12/12/25

Credor	00575470000183 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA
Valor	11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	60 - Investimento

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	25.122.517-6	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2223)		11.900,00

Cronograma

Dezembro	11.900,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
108.448,42	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado** 0,00	11.900,00	96.548,42

Observação

atender despesas com aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná DETRAN/PR,

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Balão Inflavel	1	1	11.900,00	11.900,00

Descrição Balão Inflavel

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=3ba28d1ff88946958ad29478d50a7414

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 12/12/25 às 14:40.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 12/12/25 às 14:40.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 12/12/2025 18:57. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 15/12/2025 10:45. Demais assinaturas na folha 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4afbbbcc32e47c74be458d009ad67484**

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE010181	12/12/25

Credor	00575470000183 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA
Valor	11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 75
Mov. 48

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA
Cargo: Diretor-Presidente
Data de assinatura: 12/12/2025 18:57:43

Assinado digitalmente por:
02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 12/12/2025 17:38:53

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 48

Documento: **1330002025NE010181.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 12/12/2025 18:57, **Daline Morais Kotleski Calluf** em 12/12/2025 17:38.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 15/12/2025 10:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 49

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens | Fornecedor (NOVO) | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 10:44:37 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_98 (8280)) home

Cadastro Simplificado de Fornecedor Nacional

Fornecedor já consta no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná.

Fornecedor: 00.575.470/0001-83 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA

Situação: Não Avaliado

Voltar

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 10:44:37 DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_98 (8280)) topo

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c5444c91d91ac7f663b95c80d42acf9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 50

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens | Fornecedor (NOVO) | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 10:30:25

Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências

Pesquisar Registro de Ocorrência

*** CPF/CNPJ:** 00575470000183 **Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA**

Situação da Ocorrência: ○ Ativa ○ Inativa ◉ Todas

Pesquisar | Limpar | Voltar | Incluir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 16/12/2025 10:30

Terça, 16 de Dezembro de 2025 - 10:30:25

DJENIFER DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_98 (8280)) topo

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d334334e6bf5ece1571f3d96bad82821**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 51

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE010181
Empresa: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - (FLEXBANNER)**
CNPJ: 00.575.470/0001-83

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Balões Infláveis Promocionais do Tipo Rooftop Sublimático, totalmente personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados a servir como equipamento institucional de apoio visual em ações educativas, informativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, de forma descentralizada e itinerante em todo o Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Local para entrega: A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil. O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Deyvid De Oliveira Bueno. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Gestora: Dayana Chapoval Cavalli;
Fiscais: Paulo Ricardo Morais e Deyvid de Oliveira Bueno;

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação nº 076/2025**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.122.517-6, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:
2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d58f32bfd3bb2b888f2360a18893cea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 51

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1.São obrigações do Contratado:
3.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);
3.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.1.4.Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
3.1.6.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.1.7.Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
3.1.8.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.9.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d58f32bfd3bb2b888f2360a18893cea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 51

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d58f32bfd3bb2b888f2360a18893cea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 51

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d58f32bfd3bb2b888f2360a18893cea**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 51

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:
6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, elo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d58f32bfd3bb2b888f2360a18893cea**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 52

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 862294625
Documento emitido em 16/12/2025 10:03:22.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12038 | 15/12/2025 | PÁG. 46
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

*BWM4C60-116200-X003841703 *CBC0011- Z000822681 *CNG6I37-116200-Z000824779
*DAO1827-116200-Z000796945 *DAQ8768-1 002044675 *DDO9D93-116200-Z000804033
*DEW3444-116200-T002044683 *DHS1A24-1 000820684 *DVR7187-116200-X003841727
*EEP7E28-116200-Z000820687 *EGB6D30-1 001405067 *EUC3H13-116200-X003841249
*EYT5B08-116200-X003841611 *FEA6979-1 Z000823757 *FNZ1I08-116200-Z000827934
*FRT0J60-116200-X003841686 *FXE4H87-11 003841255 *GBT2B15-116200-Z000771737
*GCV2B71-116200-F001307431 *GFW0B22-1 X003841877 *IBH0327-116200-Z000806134
*IOX3F69-116200-F001405111 *IQH6A50-1 001203902 *JCR0I99-116200-B000033944
*JCR3F06-116200-F001405119 *JHB2A58-11 003841912 *KKY0E87-116200-F001502831
*KOD1379-116200-F001002262 *KPU5D14-1 003841856 *MDY8720-116200-F001502872
*MDZ8G74-116200-F001307291 *MES4D14-1 003841677 *MHX3520-116200-Z000826064
*MIQ2104-116200-F001405068 *MJG6D61-1 001405159 *MKK3F06-116200-X003841742
*MKT6G36-116200-F001203827 *MLJ5E28-116200-T002044656 *MLQ7F00-116200-F001203870 *MZU9813-116200-Z000826999 *NME3G36-116200-Z000815882
*NUE3888-116200-X003841602 *NZI6B12-116200-Z000822682 *OKF9A89-116200-X003841568 *OKH1B05-116200-F001405130 *ONE0H77-116200-Z000826997
*OOV8121-116200-X003841487 *PIN5F93-116200-X003841755 *PMT1B89-116200-Z000816007 *PQJ2I82-116200-B000033949 *PQX6B90-116200-X003841254
*PRZ3B22-116200-X003841429 *PZV0B38-116200-X003841476 *QAA1A14-116200-Z000808819 *QCC1J81-116200-X003841430 *QHB7965-116200-F001203805
*QIQ5886-116200-Z000820977 *QIR0E59-116200-F001405183 *QIX4I30-116200-F001307425 *QJV6H63-116200-F001405129 *QMS2E50-116200-X003841823
*QMY0I70-116200-X003841529 *QUK6A04-116200-X003841617 *QUY1B10-116200-Z000821624 *RDX3A33-116200-Z000826972 *RFN2E53-116200-Z000819179
*RFO4I53-116200-X003841698 *RHC8F65-116200-X003841676 *RHG4B33-116200-X003841632 *RHI2D61-116200-X003841554 *RHK1B09-116200-Z000827311
*RHT5B81-116200-X003841725 *RHX1G19-116200-Z000803815 *RKW3A68-116200-F001405164 *RLI5A56-116200-F001002271 *RUW4D07-116200-X003841458
*RYS0D07-116200-F001405197 *SDV8C62-116200-Z000823760 *SEA8G72-116200-X003841832 *SEN1C02-116200-Z000815891 *SFK5B17-116200-X003841475
*SIV0E62-116200-Z000828666 *SWB6A27-116200-F001307423 *SYG5I26-116200-B000033954 *TAW7G21-116200-X003841648 *TBK2E28-116200-X003841885
*TBM5H33-116200-Z000822708 *TBO1A42-116200-X003841681 *TBP6C33-116200-X003841463 *TBV6B98-116200-F001405138 *TBW5F82-116200-X003841591
*TPO7E54-116200-F001405107 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

172384/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE EMPENHO

Adesão ATA Registro de Preço nº 1209/2025. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR e BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA- Protocolo 24.816.072-1. Autorização: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, de 11 de dezembro de 2025. Objeto: fechaduras eletrônicas. Valor: R$ 61.449,60 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias da retirada da nota de empenho. Empenho: 2025NE007358. Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

172876/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

COMUNICADO N.º 230/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2025 DER/DT

GMS n.º 93/2025 (CONC-e) / Compras.gov.br n.º 90093/2025 (UASG: 463390)

RESULTADO

OBJETO: Execução do remanescente das obras de implantação da Rodovia Antônio Eduardo de Brito (PR-160), entre os municípios de Imbaú (km 238+192, na interseção com a BR-376) e Reserva (km 266+553).

PROTOCOLO N.º: 24.408.796-5.

Informamos aos interessados que a licitante **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou documentação e proposta de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, o licitante é declarado **VENCEDOR** do certame, pelo valor corrigido de R$ 187.823.620,58. Observar item 17 do edital referente aos prazos para recursos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

José Victor Andreatta

Presidente da Comissão de Contratação

172558/2025

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO FONTE DE PAGAMENTO

Contrato nº 042/2022 (GMS nº 2100/2022). Contratado: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. Protocolo nº 25.121.079-9/2025. Objeto: Alteração quanto a fonte de pagamento e dotação orçamentária, passando de: Dotação orçamentária: 7067, natureza de operação: 44903900, espécie da despesa 30, fontes de recurso: 1.500.000.000, 1.501.000.257, e 1.754.002.142. Para: Dotação Orçamentária: **8397, natureza de operação: 44903905, espécie da despesa 30, fontes de recurso: 1.500.000.000, 1.501.000.257. Autorizado pelo Senhor Diretor Presidente do DER/PR, em 11/12/2025. Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato acima referido. Diretoria Técnica.**

Contrato nº 043/2022 (GMS nº 2101/2022). Contratado: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. Protocolo nº 25.121.011-0/2025. Objeto: Alteração quanto a fonte de pagamento e dotação orçamentária, passando de: Dotação orçamentária: 7067, natureza de operação: 44903900, espécie da despesa 30, fontes de recurso: 1.500.000.000, 1.501.000.257, 1.754.002.142. Para: Dotação Orçamentária: **8397, natureza de operação: 44903905, espécie da despesa 30, fontes de recurso: 1.500.000.000, 1.501.000.257. Autorizado pelo Senhor Diretor Presidente do DER/PR, em 11/12/2025. Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato acima referido. Diretoria Técnica.**

172653/2025

DETRAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 76/2025
Protocolo n.º 25.122.517-6

OBJETO: Aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor Presidente do DETRAN/PR, em 11/12/2025, Com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022.
VALOR TOTAL: **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais)
Empresa: **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (FLEXBANNER)** - CNPJ 00.575.470/0001-83

172458/2025

ERRATA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 056/2022 GMS 7048/2022

No extrato publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná na Edição n.º 12037 no dia 12/12/2025:
Onde se lê: " **Valor Mensal:** R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)."
Leia-se: " **Valor Total:** R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)".

172550/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

OBJETO: Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários.
CLASSIFICAÇÃO: Associação dos Moradores do Condomínio de Proteção Ambiental Comunidade Ecológica Chácara Graciosa, CNPJ nº 26.949.454/0001-05 (Lotes 01 e 02), Centro de Educação João Paulo II, CNPJ nº 08.999.188/0001-35 (Lotes 01 ao 04), Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ nº 76.610.690/0001-62 (Lotes 01 ao 04), Associação dos Catadores e Classificadores de Resíduos Recicláveis de Colombo – 3RS, CNPJ nº 15.681.103/0001-31 (lotes 02 ao 04), empatadas em primeiro lugar.

172709/2025

SORTEIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

OBJETO: Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários.
CONVOCAÇÃO: Convocamos as associações: Associação dos Moradores do Condomínio de Proteção Ambiental Comunidade Ecológica Chácara Graciosa, CNPJ nº 26.949.454/0001-05, Centro de Educação João Paulo II, CNPJ nº 08.999.188/0001-35, Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, Associação dos Catadores e Classificadores de Resíduos Recicláveis de Colombo – 3RS, CNPJ nº 15.681.103/0001-31, empatadas em primeiro lugar, para sorteio para definição de quais lotes serão destinados a cada instituição, conforme item 3.7 do Edital de Chamamento.
DATA DO SORTEIO: dia 16 de dezembro de 2025, às 09h00, no Auditório do DETRAN/PR, localizado na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuia, Curitiba/PR.

172868/2025

Dispensa de Licitação n.º 043/2025

OBJETO: Doação de Veículo para Município de Piraquara - PR
AUTORIZAÇÃO: Sr. Hilton Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 10/12/2025 - Protocolo n.º 24.861.154-5, com fulcro no Art.. 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

173010/2025

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **702e69cff815c457784f581ccc8f253c**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 53

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 43364/2025	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

8801.89946 - Balão inflável (Roof Top), MATERIAL: Poliéster emborrachado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 43364/2025	Criada em: 11/12/2025 10:12	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: DETRAN	Observações:
Valor Unitário: 1.190,0000	Referência:	Fornecedor: 00.575.470/0001-83 - GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (FLEXBANNER)		
Exigências: -				

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e06f6f881fb4fad2384887ce36bf3bdd**

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 54

Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 51480/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	251225176
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	11/12/2025 10:23	Usuário Responsável:	DJENIFER DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.44905234.501.000250 (Principal)			Valor:	R$ 11.900,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	88 - Material para festividades e homenagens				
Classe:	8801 - Artigos para decoração				

Fornecedor: 00.575.470/0001-83 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA

Item: 8801.89946 - Balão inflável (Roof Top), MATERIAL: Poliéster emborrachado, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 10	Valor Unitário (R$): 1.190,0000	Valor Total do Item (R$): 11.900,00
Periodicidade: -	Dia de Entrega: -	
Local de Entrega: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco A - 3º andar - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - 82.800-900		

COTAÇÕES DO ITEM

Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
00.575.470/0001-83 - GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (FLEXBANNER)	1.190,0000			

TOTAIS DO FORNECEDOR: 00.575.470/0001-83 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA

Quantidade de Itens	Valor Total
1	11.900,00

TOTAIS DA SOLICITAÇÃO

Quantidade de Itens	Valor Total
1	11.900,00

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3e368034569b49140d4c755347cc605**

PORTARIA N.º 1062/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 25.122.517-6.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Dayana Chapoval Cavalli, CPF nº [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Paulo Ricardo Morais, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - **Designar**, Deyvid de Oliveira Bueno, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2afad30d45da84343d30f8f470bb58c8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 55

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2afad30d45da84343d30f8f470bb58c8**

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2afad30d45da84343d30f8f470bb58c8**

XVII - outras atividades compatíveis com a função.
(...)
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
(...)
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2afad30d45da84343d30f8f470bb58c8**

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2afad30d45da84343d30f8f470bb58c8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90a
Mov. 55

Documento: **1062DesignacaodeGestoreFiscalDL76AquisicaoBaloesinflaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 16/12/2025 18:53 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 09:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 56

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
Para:	financeiro@flexbanner.com.br, dayana.cavalli@detran.pr.gov.br, paulo.morais@detran.pr.gov.br, deyvid.bueno@detran.pr.gov.br
Data:	16/12/2025 10:33 (agora)
Assunto:	Dispensa de Licitação nº 076/2025, referente à Aquisição de 10 (dez) unidades de Balões Infláveis Promocionais do Tipo Rooftop Sublimático
Anexos:	TermodereferenciaBaloesInflaveisrooftop.pdf (660.14 KB) GMS OC 24069.2025.pdf (251.1 KB) 1330002025NE010181.pdf (309.92 KB) DL 076.2025 - Aquisição Baloes Inflaveis.pdf (376.9 KB) Extrato DIOE - Portaria 1062 - DL 76 - Baloes Inflaveis.pdf (284.79 KB)

Prezados

Bom dia!

Informamos que foi concluído, por parte do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o processo de **Dispensa de Licitação nº 076/2025**, referente à Aquisição de 10 (dez) unidades de Balões Infláveis Promocionais do Tipo Rooftop Sublimático, totalmente personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados a servir como equipamento institucional de apoio visual em ações educativas, informativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, de forma descentralizada e itinerante em todo o Estado do Paraná.

O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), em nome da empresa:

GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (FLEXBANNER)

Encaminhamos anexo:

1) Termo de Dispensa nº 076/2025;

2) Anexo a nota de empenho;

3) Ordem de Compra GMS Nº 24069/2025

4) Nota de empenho n.º 2025NE010181

5) Extrato Publicação Portaria Gestor e Fiscal.

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc0ad00b9e24dbc2e9f1ee1c92be3bb7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 56

Solicitamos que a ordem de compra/serviço seja assinada pela empresa e encaminhada por e-mail ao gestor e fiscal abaixo, juntamente com a nota fiscal.

Dados do gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento da ordem compra/serviço e nota fiscal:

Gestor: Dayana Chapoval Cavalli - dayana.cavalli@detran.pr.gov.br

Fiscal: Paulo Ricardo Morais - paulo.morais@detran.pr.gov.br

Deyvid de Oliveira Bueno - deyvid.bueno@detran.pr.gov.br

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais

e/ou Deyvid De Oliveira Bueno.

Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Djenifer da Silva
Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc0ad00b9e24dbc2e9f1ee1c92be3bb7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 57

PORTARIA N.º 1062/2025- DP/DAFI
Protocolo nº 25.122.517-6

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, conforme segue:
Gestora: Dayana Chapoval Cavalli - CPF nº 031.XXX.XXX-56
Fiscais: Paulo Ricardo Morais - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.
Objeto: Aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 16/12/2025 10:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f27d745bbd28d6e06e19f116c430704a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 58

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**175593/2025**
Título	Extrato DIOE - Portaria 1062 - DL 76 - Baloes Inflaveis
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná
Depositário	DJENIFER DA SILVA
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br
Enviada em	17/12/2025 10:50

Diário Oficial Executivo

Casa Civil

DETRAN

Portaria-EX (Gratuita)

Extrato DIOE - Portaria 1062 - DL 76 - Baloes Inflaveis.pdf
277,43 KB

Data de publicação

18/12/2025 Quinta-feira | Gratuita | Diagramada 17/12/25 12:22 | Nº da Edição do Diário: 12052

Histórico | TRIAGEM REALIZADA

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 17/12/2025 17:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d7fdbae9bc0d50dbc59408fc46572a59**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 59

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 4456926
Documento emitido em 06/01/2026 10:19:19.
Diario Oficial Executivo
Nº 12052 | 18/12/2025 | PÁG. 69
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

PORTARIA N.º 882/2025 – DP/

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTA PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de su fundamento na Lei nº 7.811, de 29 de dezem teor constante no Protocolo nº 24.041.212-8;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que dispõe sobre normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, bem como na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e demais legislações correlatas, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no protocolo acima indicado, em face de:
MICHAEL CHRYSTIAN BOGO, brasileiro, ocupante de Cargo em Comissão, portador do RG nº 6..-7 e inscrito no CPF nº 037..-11, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, o qual, em tese, infringiu os dispositivos da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, em especial o Artigo 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, e o Artigo 285, incisos IV, V e XXI, estando sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e 293 do mesmo diploma legal.
Art. 2º. Será assegurado ao servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, designa-se a seguinte Comissão Processante, composta pelas servidoras: Silvana Baldanzi – CPF nº 470. -87 e inscrita na OAB/PR sob o nº 12.056; Eunice Mary Munhoz de Moraes – CPF nº 020. -10 e Francelyne Biavatti – CPF nº 041. -07, sob a presidência da primeira nomeada, a quem caberá coordenar os trabalhos e zelar pela fiel observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.
Art. 4º - A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos, devendo também colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.
Art. 5º. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.
Santin Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

173577/2025

PORTARIA N.º 1062/2025- DP/DAFI
Protocolo nº 25.122.517-6

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, conforme segue:
Gestora: Dayana Chapoval Cavalli - CPF nº 031.XXX.XXX-56
Fiscais: Paulo Ricardo Morais - CPF nº 706.XXX.XXX-49 e Deyvid de Oliveira Bueno - CPF nº 109.XXX.XXX-10.
Objeto: Aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

175593/2025

PORTARIA N.º 1066/2025- DP/DAFI
Protocolo n.º 21.558.505-0

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 022/2025**, conforme segue:
Gestor: Rudimar Barcelos Alves Trindade - CPF nº 005.XXX.XXX-95
Fiscal: Edson Luiz Arantes - CPF nº 029.XXX.XXX-03
Objeto: Locação de imóvel que abriga o pátio de veículos da 35ª CIRETRAN de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

173966/2025

RIA N.º 1072/2025 – DP

Delegação para atuação na Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

epartamento de Trânsito do Paraná – tribuições legais, e tendo em vista o disposto XIV – DA HABILITAÇÃO e Art. 62, AMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei nº 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o contido no Art. 39 – CAPÍTULO VII da Resolução n.º 789/2020 do CONTRAN, e;

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 24.963.417-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JOÃO FRANCISCO MILIKITA, cargo em comissão, lotado na 55ª CIRETRAN – PALMAS DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames /Teóricos e de Renovação da CNH, registrada como Examinadora de Trânsito junto 55ª CIRETRAN – PALMAS.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 17 de Dezembro de 2025.

Hilton Santin Roveda

Diretor Presidente do Detran/PR

175860/2025

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2025 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a definição das atividades de caráter pedagógico e educativo a serem desenvolvidas com crianças do ensino fundamental I, em ambiente de minicidade com características mínimas indicadas em projeto arquitetônico modelo fornecido pelo DETRAN/PR, promovendo educação transversal com o objetivo de conscientização e segurança no trânsito. No âmbito deste termo, serão disponibilizados projeto arquitetônico modelo, com características mínimas necessárias, além do projeto pedagógico, capacitação de servidores municipais para atuarem como educadores, de forma a atender alunos das redes pública e privada, e a chancela do Projeto Detranzinho no município.
Autorização: Sr. Santin Roveda, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 10/12/2025.
Vigência: 05 (cinco) anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.
Protocolo: 24.712.988-0.

176027/2025

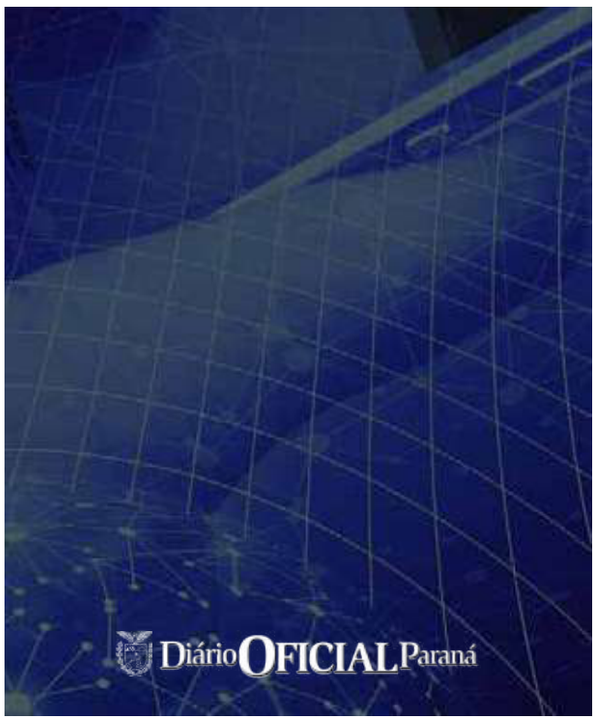

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b86e736dec6bcf54320c8834442e4b1d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 60

Portaria DETRAN 1062 - 16 de Dezembro de 2025 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 12052 de 18 de Dezembro de 2025

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO**:
a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
b) O disposto no Protocolo n.º 25.122.517-6.
RESOLVE

Art. 1º - Designar, Dayana Chapoval Cavalli, CPF nº 031.876.469-56, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da Dispensa de Licitação n.º 76/2025, que tem por objeto aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - Designar, Paulo Ricardo Morais, CPF nº 706.542.639-49, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 76/2025, que tem por objeto aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - Designar, Deyvid de Oliveira Bueno, CPF nº 109.817.619-10, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação n.º 76/2025, que tem por objeto aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d2237dd889e91bd59d9099d2187f1807**

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de Balões Infláveis Promocionais do Tipo Rooftop Sublimático, totalmente personalizados com a identidade visual do DETRAN/PR, destinados a servir como equipamento institucional de apoio visual em ações educativas, informativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, de forma descentralizada e itinerante em todo o Estado do Paraná.

Processo n.º: 25.122.517-6

Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 76/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	MOVIMENTO	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	DEPT
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2	DEPT
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			3	DEAD
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			2	DEPT
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			3	DEAD
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			3	DEAD
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			19	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			3	DEAD
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			20	DAFI
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada	X			11	DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **983db29ffa8c66d8f32e646055bff066**

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	MOVIMENTO	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?					
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			11	DEAD
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pequisa de preços?	X			11	DEAD
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			12 a 16	DEFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	X			15	DEPT
19.	Há análise de riscos?		X			
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			21	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			23-39	SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X			
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			3	DEAD
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			15	DEPT
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			50	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			43	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "*atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **983db29ffa8c66d8f32e646055bff066**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 61

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	**S**	**N**	**N/A**	**Movimento**	**Setor Técnico Competente**
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.			X		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			3	DEAD
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			3	DEAD
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			3	DEAD
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).	X			19	CPPC
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			19	CPPC
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **983db29ffa8c66d8f32e646055bff066**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 61

JUSTIFICATIVAS						
	Descrição	S	N	N/A	Movimento	Setor Técnico Competente
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			3	DEAD
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			12 a 16	DEFI
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,	X			44	DEAD
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			7	DEAD
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			3	DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **983db29ffa8c66d8f32e646055bff066**

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Movimento**	**Setor Técnico Competente**
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	~~X~~			3	DEAD

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **983db29ffa8c66d8f32e646055bff066**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101a
Mov. 61

Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL762025AquisicaoBalaoInflavel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 27/01/2026 13:42 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 06/01/2026 10:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PORTARIA N.º 207/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 25.122.517-6.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Luis Douglas Henrique, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria 1062/2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

ANEXO I

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 62

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106a
Mov. 62

Documento: **207DesignacaodeGestoreFiscalDL76AquisicaoBaloesinflaveis.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 63

PORTARIA N.º 207/2026 - DP/DAFI
Protocolo nº 25.122.517-6

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Dispensa de Licitação 76/2025**, conforme segue:
Gestor: Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº XXX.611.989-XX.
Fiscal: Luis Douglas Henrique, CPF nº XXX.631.239-XX.
Objeto: aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 1062/2025.

Curitiba, 02 de Março de 2026.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 15:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a90e207228687e1a6f2755ed0240feb0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 64

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**24284/2026**
Título	Extrato DIOE - Portaria 207.2026 - Gestor e Fiscal - DL 76.2025 - Aquisição de Baloes
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná
Depositário	DJENIFER DA SILVA
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br
Enviada em	02/03/2026 14:59

Diário Oficial Executivo
Casa Civil
DETRAN
Portaria-EX (Gratuita)
Extrato DIOE - Portaria 207.2026 - Gestor e Fiscal - DL 76.2025 - Aquisição de Baloes.pdf
452,61 KB

Data de publicação

03/03/2026 Terça-feira | Gratuita | Aprovada | 02/03/26 15:08 | Nº da Edição do Diário: 12097

Histórico | TRIAGEM REALIZADA

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 15:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27a4b094b4adfdf535221cabb6776733**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 65

INFORMAÇÃO N.º 004/2026 – SEMP/SECO

Informamos que o objeto constante do protocolo 25.516.302-7 foi incluído ao patrimônio do Departamento em 10/03/2026

Patrimônio: **100002400513 - 100002400522 (Rooftop sublimatico de 02 metros (balões).**

(Assinado eletronicamente)
Ednilson Aguiar
Chefe do Setor de Patrimônio

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b59557214060c458a44af0d88fc08095**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 66

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Ednilson Mario Aguiar" <ednilson.aguiar@detran.pr.gov.br>
Para:	"Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br>
Data:	10/03/2026 09:26
Assunto:	Re: NF 5.898 - GOFLEX - aquisição de Balões Infláveis par patrimoniar
Anexos:	NF AQUISICAO BALAO.pdf (5.4 MB) 004 DEAD dead balões.pdf (425.94 KB)

Bom dia,

Segue em anexo informação com os dados da incorporação solicitada.
A disposição para esclarecimentos

Atenciosamente.

Ednilson Mario Aguiar
Setor de Patrimônio

41 33611224 | ednilson.aguiar@detran.pr.gov.br

opção 01 Divisão Administrativa

opção 03 Setor de Patrimônio
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 04/03/2026 às 13:36 horas, "Djenifer da Silva" <djenifer.silva@detran.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Ednilson,
>
> Segue conforme sua orientação, copia da NF 5.898 emitida pela empresa GOFLEX Indústria, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 00.575.470/0001-83 - referente aquisição de Balões Infláveis,
> com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR., no valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para que seja realizado o registro no sistema do setor de patrimônio.
>
> Atenciosamente,

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f4498504d06c864048f0dc60a2ad069**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 66

Djenifer da Silva
Setor de Compras

| djenifer.silva@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f4498504d06c864048f0dc60a2ad069**

Governo do Estado do Paraná

Nota de Liquidação

PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 112
Mov. 67

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná		2026NL002229	03/03/26
Valor Bruto	**Valor Líquido**		
11.900,00	11.900,00		
Tipo de Alteração	**Documento Alterado**	**Status Complementar**	
		Passivo reconhecido e Liquidado	

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE010181
Credor	00575470000183 - Goflex Industria, Comercio e Servicos LTDA
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	00 - Restos a Pagar
Processo	25.516.302-7

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
2 - Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2223)	15 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	11.900,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	05898	25.516.302-7	01/2026	20/01/2026	11.900,00
Total Documentos Comprobatórios					11.900,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 05898 CONFORME PROCESSO liquidar despesas com aquisição de Balões Infláveis, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná DETRAN/PR,

Emitido/contabilizado por Rodrigo Zoreck em 03/03/26 às 15:22.

Impresso por Ana Silvia Amorim Drewello em 11/03/26 às 09:15.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1
Fls. 113
Mov. 68

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 03/03/2026 12:55

Protocolo:
25.516.302-7

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: REQUERIMENTO
Nº/Ano -
Detalhamento: PAGAMENTO REF. AQUISIÇÃO DE BALÕES ROOFTOP PARA CAMPANHAS DO DETRAN/PR - 25.122.517-6

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

DetranPR

PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 68

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Protocolo n.°25.122.517-6 **Mês/Ano:** 02/2026

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao Aviso de Aquisição de balões inflável para campanhas do Detran/PR,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,

foi(ram):

- [X] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.

Observações: 1. 2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R$)
000.005.898	20/01/2026	R$11.900,00

TOTAL : R$11.900,00

FISCAL: Luis Douglas Henrique **RG:** 73258847

LOTAÇÃO: Departamento Executivo de Administraçã **CARGO:** Assessoria do DEAD

ASSINATURA: *Assinado eletronicamente*

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR: Rafael Henrique Peguim Souza **RG:** [redacted]

LOTAÇÃO: Departamento Executivo de Administraçã **CARGO:** Chefe do Departamento

ASSINATURA: *Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 03/03/2026 13:06. Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 03/03/2026 13:06. Demais assinaturas na folha 2a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79b85af31a828fe2a77a6fb5fb22f4c9**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 68

Documento: **_ModeloAtesto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 03/03/2026 13:06 Local: DETRAN/DEAD, **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 03/03/2026 13:39 Local: DETRAN/EPT.

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 03/03/2026 13:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 102 Mov. 62
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 116 Mov. 68

PORTARIA N.º 207/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 25.122.517-6.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Luis Douglas Henrique, CPF nº [redacted] servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da **Dispensa de Licitação n.º 76/2025**, que tem por objeto **aquisição de Balões Infláveis**, com a identidade visual do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria 1062/2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

ANEXO I

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 02/03/2026 15:00 Local: DETRAN/DAFI. Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 02/03/2026 14:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cba7aecfcf88055c9ec937d3660d93ca**

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 03/03/2026 13:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41890b6079adfbb7eb4f6a67227a09c7**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

RECEBEMOS DE GOFLEX Industria, Comercio e Servicos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 DESTINATÁRIO: Departamento de Transito Detran - Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 Capao da Imbuia Curitiba-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.005.898
Série 001

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 117 Mov. 68

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GOFLEX Industria, Comercio e Servicos LTDA
Rua Marcilia Maria de Jesus Quadra 01 Lotes 3, sn
Residencial Sonia - 75360-000
ARAGOIANIA - GO Fone/Fax: 62993315390

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.005.898
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5226 0100 5754 7000 0183 5500 1000 0058 9813 2216 4242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**152269905677568 - 20/01/2026 17:42:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
102740909	**2092**		**00.575.470/0001-83**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Departamento de Transito Detran	**78.206.513/0001-40**	**20/01/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940	**Capao da Imbuia**	**82800-900**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Curitiba	**PR**	**4133611438**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.861,55**	**0,00**	**11.900,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Emit				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
101160537	Rooftop Sublimatico Modelo: 2 metros	54076100	0/102	6101	UN	10,0000	1.190,0000	11.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: O.s 15890 - REFERENTE NOTA DE EMPENHO 2025NE010181 - I Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Valor aproximados dos tributos: federais - R$ 1.600,55 13.45%, estaduais - R$ 2.261,00 19%, municipais - R$ 0,00 0%, fonte IBPT. Email do Destinatário: douglas.henrique@detran.pr.gov.br	

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 03/03/2026 13:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65f1770aadb1692f9ea2d971dcc6bf3a**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118 Mov. 68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.575.470/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:32 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.
Código de controle da certidão: **2C7A.992E.49D8.DC5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c74f526c368b710c511df9829f43515**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Mov. 6
Fls. 119 Mov. 68

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038603671-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.575.470/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/12/2025 15:35:43)

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3938f1424e15e6c588471177cc700a12**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 120 Mov. 68

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.720.245

CNPJ: 00.575.470/0001-83

Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:41 do dia 10/12/2025.
Código de autenticidade da certidão: AE6A5D4CE508447799E142319754013C85
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/03/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d51584ee06def1d57967cec844cd83d9**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 121 Mov. 68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.575.470/0001-83
Certidão nº: 76614861/2025
Expedição: 10/12/2025, às 15:45:55
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.575.470/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2fc4d005de62a6fa47f128906dd0c70b**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 122 Mov. 68

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscri´²o:	00.575.470/0001-83
Raz²o Social:	GOFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endere´o:	RUA MARCILIA MARIA DE JESUS SN QUADRA01 / RESIDENCIAL SONIA / ARAGOIANIA / GO / 75330-000

A Caixa Econ×mica Federal, no uso da atribui´²o que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situa´²o regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado n²o servir® de prova contra cobran´a de quaisquer d¶bitos referentes a contribui´Þes e/ou encargos devidos, decorrentes das obriga´Þes com o FGTS.

Validade:15/02/2026 a 16/03/2026

Certifica´²o Nßmero: 2026021500290042054697

Informa´²o obtida em 03/03/2026 14:02:23

A utiliza´²o deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verifica´²o de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e5bcfd347c9a54da40f17ba341b7cf4**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 10
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 123 Mov. 68

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que nº o h®pend¸ ncias no Cadin Estadual, pode ser que:

- Nº o haja pend¸ ncia pass°vel de registro, ou
- Exista pend¸ ncia dentro do prazo de envio do comunicado ou de regulariza´º o.

Observa´º o: Para verificar o valor das pend¸ ncias acesse Consultar valores das pend¸ ncias no CADIN < https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL > .

Neste momento nº o constam pend¸ ncias registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (00.575.470/0001-83).

Digite o CPF ou CNPJ: 00.575.470/0001-83

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4bf387d910e0be8640bb1bfd19c46edc**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 11
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 68

MEMORANDO N.º 273/2026/DEAD Curitiba, 03 de março de 2026

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI,**

Assunto: Pagamento – Aquisição de balões infláveis.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da nota fiscal n.º 000.005.898 referente à aquisição de balões infláveis, no valor total de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

Ordem de Compra n.º 24069/2025
Nota de Empenho: 2025NE010181

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Protocolo n.º **25.516.302-7**

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 03/03/2026 15:06 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3db2472af5733fc84acf0be68c52bc16**

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11a Mov. 11
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 125 Mov. 68

Documento: **273DEFIPagamentoAquisicaoBaloes25.516.3027.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 03/03/2026 15:06 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.516.302-7** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 03/03/2026 14:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao protocolo **25.122.517-6** por: **Djenifer da Silva** em: 11/03/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c578b9aa14289449b9e0d475410c22b**